



ILMO. SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO 74572-3/24

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviço de conexão com a internet compostos por 2 (dois) canais de comunicação dedicados (links) protegidos, e 1 (um) link de tráfego de ligação direta com o IX-SP, bem como serviços de instalação e suporte para todos os links.

A ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.798.740/0007-15, com endereço na Rua Doutor Heitor Valente, n.º 49, Tarumã, CEP: 82.800-050, Curitiba/PR, e-mail cristiane.busatto@acessoline.net.br, na melhor forma do Direito, observado o princípio constitucional da Isonomia, que rege a Licitação e o Direito, aliado aos princípios do Direito Público, da Legalidade e da Razoabilidade, todos subordinados aos princípios máximos da Administração Pública que propugnam a indisponibilidade do interesse público, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do ato administrativo da autoridade de licitação, ocorrido na sessão pública da Pregão Eletrônico n.º 21/2024, onde consta registrada habilitação e vitória da **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, mesmo estando esta, em desconformidade com o Edital, bem como demais fatos, fundamentos e argumentos que passa a expor

1) DO DIREITO DE PETIÇÃO

Inicialmente, nosso recurso apresenta-se nos termos do edital e em consonância ao art. 165 da Lei 14.133/2021, consoante, ainda, o postulado básico e sustentador do sistema democrático, ou seja, o Princípio do Devido Processo Legal (CF/88, art. 5º, inc. LV) e seus desdobramentos, contraditório e ampla defesa, também presentes na atuação deste Órgão Licitador, visto que inerentes ao Estado Democrático de Direito e ao exercício da Cidadania, além de tudo, devemos considerar que o direito de petição é direito constitucional (art. 5º, XXXIV), conforme ensinamento do emérito Professor José Afonso da Silva¹,

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

¹ *Direito Constitucional Positivo*, ed. 1.989, pág. 382

“Ao mesmo tempo em que resguarda os administrados pois permite que sua voz seja ouvida antes da decisão que irá afetá-lo evitando que os interesses do administrado sejam considerados apenas ex post facto, concorre para uma atuação administrativa mais clarividente²”,

“O direito de petição pertence à pessoa para invocar a atenção dos Poderes Públicos sobre uma questão ou uma situação.”
(Libertés publiques, 6º. Ed. Paris, 1982)

Não pode o Órgão omitir-se da análise da questão manifestada, sob pena de omissão e abuso de poder, uma vez que o direito de petição é a forma de manifestação mais ampla a fim de levar a conhecimento do Poder Público lesão ou ameaça a direito, podendo qualquer pessoa (física ou jurídica) lançar mão deste expediente constitucional, sendo que tal lição pode ser extraída da Constituição Federal Anotada de Uadi Lammêgo (pág. 170):

“Se, por um lado, como disse Seabra Fagundes, o direito de petição bem merece ganhar prestígio da lei pois do seu uso frequente podem resultar consequências positivas para o indivíduo e também para a dinâmica dos serviços públicos”, por outro lado ele merece resposta, pois a falta de pronúncia da autoridade, além de constituir exemplo deplorável de responsabilidades dos Poderes Públicos, aniquila o direito constitucional assegurado. A obrigação de responder é seríssima. Sua falta configura insurgência contra a ordem instituída pela CF/88.”

Ao receber e acatar este recurso, a Administração Pública, nada mais fará do que concorrer para uma atuação administrativa mais clarividente, dentro da finalidade de obtenção do melhor conteúdo das decisões administrativas, corroborando com a eficiência da Administração através dos subsídios trazidos a demonstração, a fim de sopesar a decisão a que se chegará.

Ademais, o presente recurso é em sua totalidade tempestivo, devendo ser o mesmo recebido e devidamente analisado.

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente *“ad argumentandum”*, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

2) DO EFEITO SUSPENSIVO

REQUER a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 168 da Lei nº 14.133/2021, concedendo efeito suspensivo a decisão aqui recorrida, até julgamento final na via administrativa.

Ademais, protocolando o recurso na data de 20/12/2024 – 23h59, resta absolutamente tempestivo o presente instrumento.

² Elementos de Derecho Administrativo – 25ª edição – Antonio Royo Villanova – corrigida e aumentada por Segismundo Royo Villanova, VII, Valladolid, ed. Santarén, 1960-1961, p. 848.

3) DOS FATOS E DO DIREITO

3.1) Do Efeito Aditivo e Vinculante dos Pedidos de Esclarecimentos

Primeiramente, cumpre esclarecer sobre a VINCULAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS, uma vez que os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, possuem efeito aditivo e vinculante.

No contexto das licitações públicas, os pedidos de esclarecimentos desempenham um papel crucial na interpretação e aplicação das cláusulas editalícias. As respostas fornecidas pela Administração a esses pedidos possuem efeito aditivo e vinculante, integrando-se ao edital e obrigando tanto os licitantes quanto a própria Administração a seguirem as orientações nelas contidas.

Realizados os seguintes esclarecimentos e publicados em 13/12/2024, no sistema compasnet, vejamos:

13/12/2024 15:38



PERGUNTA 1: Entendemos que o Backbone oferecido em operação, previsto no item 9.22.2.1, poderá ser de empresas incorporadas ou de mesmo grupo econômico da licitante, que prestam serviços da mesma natureza. Correto nosso entendimento?

PERGUNTA 2: A velocidade de cada uma das interligações deverá ter pelo menos 200 Gbps (duzentos gigabits por segundo), seria 200 Gbps nacional e 200 Gbps internacional, considerando o somatório?

PERGUNTA 3: Caso não seja o entendimento da questão anterior, o total de banda seria 200 (duzentos gigabits por segundo) multiplicado por 5, ou seja, 3 (três) AS nacionais e 2 (dois) AS internacionais, totalizando 1000 Gbps (mil gigabits por segundo)?

PERGUNTA 4: Para a comprovação prevista no item 9.22.2.2 – entendemos que a empresas podem enviar (o link <https://bgpview.io/asn/53062#upstreams-v4>, onde informa as AS - Sistemas Autônomos (AS53062), visto que o total de banda está descrito no Traffic Estimation, circulado em amarelo na imagem abaixo, atendendo ao item solicitado. Correto nosso entendimento?



ESCLARECIMENTO 4

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2024

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviço de conexão com a internet compostos por 2 (dois) canais de comunicação dedicados (links) protegidos, e 1 (um) link de tráfego de ligação direta com o IX-SP, bem como serviços de instalação e suporte para todos os links, nos termos seguintes:

O1 - "Entendemos que o Backbone oferecido em operação, previsto no item 9.22.2.1, poderá ser de empresas incorporadas ou de mesmo grupo econômico da licitante, que prestam serviços da mesma natureza. Correto nosso entendimento?"

Resposta: Correto o entendimento.

O2 - "A velocidade de cada uma das interligações deverá ter pelo menos 200 Gbps (duzentos gigabits por segundo), seria 200 Gbps nacional e 200 Gbps internacional, considerando o somatório?"

Resposta: Incorreto o entendimento. Cada interligação, nacional ou internacional, dever ser de 200 Gbps, conforme item 5.2.2.1.1 do TR:

"Cada interligação deve suportar, no mínimo, 200 Gbps (duzentos gigabits por segundo)".

O3 - "Caso não seja o entendimento da questão anterior, o total de banda seria 200 (duzentos gigabits por segundo) multiplicado por 5, ou seja, 3 (três) AS nacionais e 2 (dois) AS internacionais, totalizando 1000 Gbps (mil gigabits por segundo)?"

Resposta: Apenas tratamos de conexões individualmente. Cada uma com 200 Gbps.

O4 - "Para a comprovação prevista no item 9.22.2.2 – entendemos que a empresas podem enviar (o link <https://bgpview.io/asn/53062#upstreams-v4>, onde informa as AS - Sistemas Autônomos (AS53062), visto que o total de banda está descrito no Traffic Estimation, circulado em amarelo na imagem abaixo, atendendo ao item solicitado. Correto nosso entendimento?"

Resposta: Correto o entendimento, desde que a capacidade de 200 Gbps seja por peering e não somatório das interligações.

Diante do exposto, esclarecem-se os questionamentos, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024 será disponibilizado no link <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetailEditais?idEditais=617>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 13 de dezembro de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro

Cumpra esclarecer que as perguntas realizadas na data 13/12/2024, esclarecem como devem ser comprovadas as conexões.

Nesse sentido, o doutrinador Marçal Justen Filho ressalta que:

É prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inc. VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração. (...) A força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá a vinculação. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos'. 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, pp. 528/529). (grifamos).

Assim prescrevem também diversos enunciados jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União (TCU), abaixo exemplificados:

Os esclarecimentos prestados pela Administração ao longo do certame licitatório possuem natureza vinculante, não sendo possível admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório. (Acórdão 179/2021-TCU-Plenário). (grifamos).

Assertiva de pregoeiro, **em sede de esclarecimentos, tem efeito vinculante para os participantes da licitação.** A inobservância, pelo pregoeiro, da vinculação de sua resposta ao instrumento convocatório pode levar a sua responsabilização perante o TCU. (Acórdão 915/2009-TCU-Plenário). (grifamos).

A Administração disponibilizou os esclarecimentos no site do Comprasnet em 13/12/2024, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia, garantindo acesso ao entendimento/interpretação dado pela Administração, por parte de todos os licitantes. Não pode agora ter entendimento diverso do publicado.

Portanto, as respostas aos pedidos de esclarecimentos possuem efeito aditivo e vinculante, integrando-se ao edital e obrigando todos os envolvidos a seguirem as orientações nelas contidas, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3.2) Do Não Cumprimento das Condições Previstas no Edital

O edital, como requisitos técnicos, assim preceitua:

9.21. Documentos relativos à qualificação técnica:

[...]

9.22.2. Aplicáveis aos LOTES 1 e 2:

9.22.2.1. Declaração de que o Backbone da licitante possui interligação direta, por meio de canais próprios e dedicados, a pelo menos 3 (três) outros AS nacionais e 2 (dois) AS internacionais com peering BGP IPv4 e IPv6. Cada uma das interligações deverá ter pelo menos 200 Gbps (duzentos gigabits por segundo).

9.22.2.2. A licitante deverá informar quais são os AS - Sistemas Autônomos, comprovando por meio pesquisas em sites como <https://bgp.he.net/>, <https://asrank.caida.org/>, <https://www.peeringdb.com/> ou outros que forneçam informações sobre BGP peering por página Web, e mostrem que seu Backbone de Internet possui os canais diretos aos AS nacionais e internacionais.

[...]

9.22.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da proponente, nem pela própria proponente.

9.22.7.1. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenham, no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente do atestado e da proponente.

9.22.8. Os atestados e documentos apresentados poderão ser diligenciados, com a finalidade de verificar a veracidade das informações neles constantes.

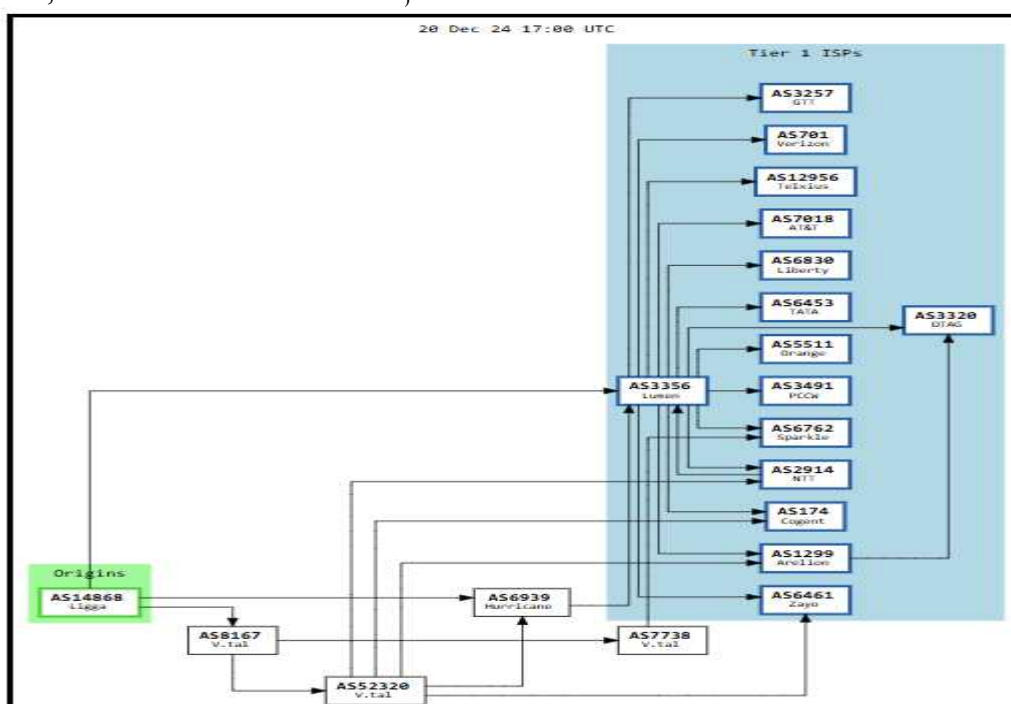
9.22.8.1. Nesse procedimento poderão ser exigidos todos os insumos (ajustes, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relatórios, gráficos, sistemas informatizados, base de dados e outros) que comprovem a veracidade do conteúdo dos atestados.

9.22.8.2. Caso seja constatada divergência entre as informações atestadas e os serviços efetivamente realizados, o atestado será invalidado.

9.22.8.3. Caso fique caracterizada atitude inidônea da licitante, essa será desclassificada deste certame e estará sujeita às penalidades previstas em lei

A desconsideração de normas editalícias pode comprometer a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, sendo passível de anulação do certame.

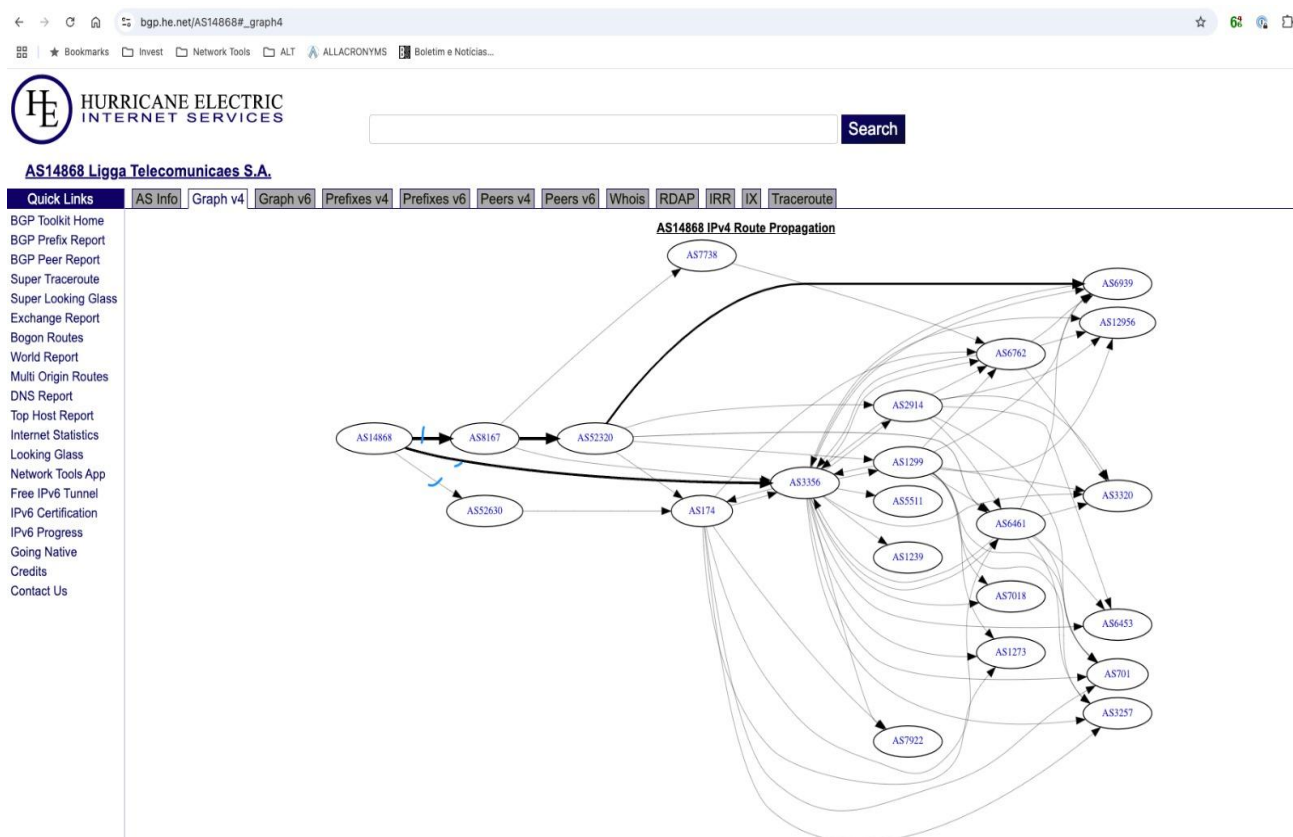
Ocorre que a empresa LIGGA não comprovou, os itens 9.22.2.1 e 9.22.2.2, conforme solicitava o edital, devendo ser inabilitada. Vejamos as conexões da LIGGA:



Upstreams

ASN	Description	IPv4	IPv6
 AS3356	Lumen (Level 3)	✓	✓
 AS8167	V.tal	✓	✓
 AS52630	MOTTANET TI - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFO	✓	✗

Acesso em 20/12/2024: <https://bgp.tools/as/14868#connectivity>



Acesso em 20/12/2024 - https://bgp.he.net/AS14868#_graph4

Em consulta aos sites, conforme prevê o edital no item 9.22.2.2, nenhum deles apresenta o mínimo de conexões e nem banda suficiente para comprovar o exigido pelo edital. Vejamos:

Ligga Telecomunicações S.A.		EXPORT	
Organização	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	Ponto de Exchange de Peering Público	
Também conhecido como	Ligga Telecom	Filtro	
Nome Completo		Exchange Az	ASN
Website da Empresa	https://www.liggatelecom.com.br/site/	IPv4	IPv6
ASN	14868	IX.br (PTT.br) Curitiba	14868
IRR as-set/route-set	AS14868:AS-ALL	45.184.146.6	2001:12f8:0:4::6
URL do Servidor de rotas		IX.br (PTT.br) Foz de Iguaçu	14868
URL do Looking Glass		187.16.204.13	2001:12f8:0:27::13
Network Types	NSP	IX.br (PTT.br) Londrina	14868
Prefixos IPv4	340	200.219.144.11	10G
Prefixos IPv6	35	IX.br (PTT.br) Maringá	14868
Níveis de tráfego	200-300Gbps	187.16.201.16	2001:12f8:0:24::16
Proporções de tráfego	Principalmente Inbound	IX.br (PTT.br) São Paulo	14868
Alcance geográfico	Regional	187.16.222.185	2001:12f8::222:185
Protocolos suportados	☒ Unicast IPv4 ☐ Multicast ☐ IPv6 ☐ Nunca via servidores de rota	PoPs de Interconexão	
Última atualização	2024-10-24T16:16:56Z	PoP Az	País
Informações de peering público atualizadas	2024-11-04T14:43:03Z	ASN	Cidade
Informações sobre PoP de peering atualizadas	2024-03-15T13:56:34Z	Equinix SP4 - São Paulo	Brasil
Informações de contato atualizadas	2023-10-03T19:13:01Z	14868	Barueri
Notas		Filtro	
Status do RIR	ok		

Acesso ao site em 20/12/2024: <https://www.peeringdb.com/net/5700>

AS14868 Ligga Telecomunicações S.A.		Company Website	
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.			
IPv4 Addresses: 75,776	Number of Peers: 79	Number of Prefixes: 51	Traffic Estimation: 200-300Gbps
ASN			
Prefixes			
Peers			
Upstreams			
Downstreams			
Graphs			
World Map			
Raw Whois			
IX			
Country	ASN	Name	Description
United States	AS3356	LEVEL3	Level 3 Parent, LLC
Brazil	AS8167	V tal	V tal
IPv4 Upstream Graph			

POWERED BY **SecurityTrails**
A Recorded Future Company

Acesso ao site em 20/12/2024: <https://bgpview.io/asn/14868#upstreams-v4>

Ou seja, a recorrida não comprova 3 conexões nacional e 2 conexões internacionais, conforme solicita o edital, e resposta nos esclarecimentos. Portanto, deve ser inabilitada, por não cumprir com as exigências do edital.

Além disso, o detalhamento apresentado pela empresa LIGGA, a SERCOMTEL não deve ser considerada para comprovação do item 9.22.2.1, porque a empresa SERCOMTEL faz parte do mesmo grupo econômico, ou seja, SERCOMTEL e LIGGA são controladas pela mesma Holding, vejamos o que informa a Anatel em seu site:

Estrutura dos Grupos Econômicos

Os grupos econômicos do setor de telecomunicações possuem a estrutura abaixo.

Publicado em 22/11/2020 12h15

Atualizado em 06/12/2024 10h26

Compartilhe: [f](#) [in](#) [wh](#) [lp](#)

GRUPO ECONÔMICO	HOLDING	EMPRESA	CNPJ	SERVIÇO DE INTERESSE COLETIVO
www.gov.br/anatel/pt-br/regulacao/competicao/grupos-economicos/estrutura-dos-grupos-economicos				
Agência Nacional de Telecomunicações				
O que você procura?				
COMUNICAÇÃO LTDA.				
LIGGA TELECOM	BORDEAUX PARTICIPAÇÕES S.A.	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	STFC/SMP/SCM
		LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	04.368.865/0001-66	SMP/SCM

Acesso ao site em 20/12/2024: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulacao/competicao/grupos-economicos/estrutura-dos-grupos-economicos>

Não cabe análise subjetiva sobre documento incompleto, mas cabe exigência de todos os requisitos para comprovar atendimento ao edital.

Sobre a temática, Marçal JUSTEN FILHO destaca que a comissão deverá verificar a regularidade formal dos documentos:

“O exame dos documentos da fase de habilitação deve ser minucioso e detalhado. Não se admite exame meramente formal, que se satisfaça com a constatação de que os documentos referidos no edital foram apresentados. A Comissão deverá verificar a regularidade formal dos documentos, investigando inclusive sua autenticidade. O próprio conteúdo dos documentos deve ser verificado. (...) As declarações e documentos de capacitação técnica devem ser investigados em profundidade.”

Ocorre que, a documentação apresentada possui discrepância, pois não demonstra o que pede o edital. E em circunstâncias de obscuridade e/ou possibilidade de informações desconexas na documentação apresentada, é poder/dever de o Pregoeiro diligenciar sobre as informações apresentadas nos sites informados no próprio edital – item 9.22.2.2, em busca da plena segurança e igualdade no processo licitatório.

Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho:

“Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. **Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória.** Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma

escolha de mera vontade. **Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes.**³ (grifamos)

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, “impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora” (Celso Antônio, 1998, p. 338).

Portanto, pela falta de comprovação conforme exigido nos itens 9.22.2.1 e 9.22.2.2, da empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., devendo este D. Pregoeiro, cumprir com a lei do edital, e diante da falta de documentação INABILITAR a empresa.

4) CONCLUSÃO - PEDIDO

Em face do exposto, vem a **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES** reiterar os termos acima expostos e requerer a Vossa Senhoria que, seja acolhido e processado o presente recurso, eis que válido e tempestivo, seja julgada a peça totalmente **PROCEDENTE**, inabilitando a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, uma vez que não atendeu aos requisitos de habilitação, deixando de comprovar conforme exigido no edital, 3 conexões nacionais e 2 conexões internacionais. Chamando a próxima classificada para andamento do processo, em nome da isonomia, legalidade e vinculação ao processo licitatório.

Caso o Douto Pregoeiro opte por manter a decisão, que declarou a habilitação da empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, requeremos que, com fulcro no Art. 165, da Lei 14.133/2021, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Curitiba/PR, 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE APARECIDA BUSATTO:04834227979
Assinado de forma digital por
CRISTIANE APARECIDA
BUSATTO:04834227979
Dados: 2024.12.20 22:24:59 -03'00'
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Cristiane Aparecida Busatto
Procuradora
RG N.º 4.598.489
CPF N.º 048.342.279-79

14 798 740 / 0007 - 15
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49
TARUMA - CEP 82 800-050
CURITIBA-PR

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14ª Edição. São Paulo: Dialética, 2010. Pág. 598/599.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.798.740/0001-20, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 420E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, Bairro Bela Vista - CEP 89804-160, na cidade de Chapecó/SC, com nome fantasia **ALT e todas as suas filiais constantes no contrato social**, neste ato representadas pelos seus representantes legais, **SR. MAGNUM MELLO FOLETTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 821.473.700-10, e portador da cédula de identidade no 6084993994, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Arthur Rocha, nº 1.067, apto. 701, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90450-171, e **SR. ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 222.131.528-61, portador da cédula de identidade nº 14484123, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional na cidade São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho nº 1510, conj. 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005;

OUTORGADO: **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**, brasileira, divorciada, nascida em 09/10/1984, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.598.489, expedido pela SESP/SC em 03/08/2020, inscrita no CPF sob nº 048.342.279-79, residente e domiciliada na Rua Tapajós, nº 850 E, Apto F403, Bairro Universitário, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.812-465, Brasil;

PODERES OUTORGADOS: por meio do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, ao qual confere poderes para, **agindo isoladamente**, representar a OUTORGANTE e todas as suas filiais contantes no contrato social, em processos licitatórios e administrativos, conforme detalhado:

(i) Participar de processos licitatórios em qualquer modalidade e âmbito, sejam eles regidos por legislações específicas, como a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016 (aplicável às empresas estatais), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como regulamentos próprios de entidades do Sistema S, Organizações Sociais e demais organizações de direito público ou privado que exijam procedimentos licitatórios ou similares;

(ii) Atuar em licitações realizadas por órgãos públicos, empresas estatais, autarquias, fundações, consórcios públicos, organizações sociais e entidades privadas que adotem processos concorrenciais ou contratuais equivalentes, abrangendo todas as modalidades previstas, como concorrência, tomada de preços, convite, pregão presencial e eletrônico, leilão, diálogo competitivo, credenciamento e quaisquer outros procedimentos previstos em normas legais, regulamentares ou contratuais;

(iii) Realizar credenciamento, apresentar propostas, ofertar lances verbais ou eletrônicos, rubricar e assinar atas, declarações, firmar compromissos, assinar contratos, firmar termos aditivos e quaisquer outros instrumentos administrativos ou contratuais necessários ao cumprimento dos processos licitatórios ou similares;

(iv) Requerer certidões, assinar requerimentos, formulários, cartas e declarações, praticando, enfim, todos os atos administrativos, legais e jurídicos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato;

SUBSTABELECIMENTO: Essa procuração NÃO permite substabelecimento.

VALIDADE: O presente mandato tem validade até 31/03/2025, podendo ser revogado pela OUTORGANTE a qualquer momento mediante aviso prévio por escrito.

Assinado digitalmente por:
MAGNUM MELLO FOLETTO
CPF: ***.473.700-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 17/12/2024 11:49:57 -03:00



MAGNUM MELLO FOLETTO

Chapecó/SC, 17 de dezembro de 2024

Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 17/12/2024 16:24:29 -03:00



ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X8X9B-YY8ZP-GKE26-699G6

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTTO (CPF ***.473.700-**) em 17/12/2024 11:49 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 17/12/2024 16:24
- Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/X8X9B-YY8ZP-GKE26-699G6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

AO SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico n.º 21/2024

Processo Administrativo n.º 74572-3/24

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede Avenida Vicente Machado, n.º 1001, CEP: 80.420-011, bairro Batel, município de Curitiba – Paraná, vem, respeitosamente, perante esta Egrégia Comissão de Licitação, por seu advogado adiante firmado, devidamente representada, nos autos de processo administrativo nº 74572-3/24 concernente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024, em atenção ao disposto no item 10.7 das disposições editalícias, bem como com supedâneo no art. 165 da Lei nº 14.133/2024 apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, requerendo que as presentes contrarrazões sejam recebidas e remetidas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para apreciação e julgamento.

Nestes termos,

pede deferimento.

Curitiba, 26 de dezembro de 2024.

Vinicius Mônaco

Vinicius Luiz Reis Mônaco
OAB/PR nº 87.640

Isabel Fontanive

Isabel Cristina De Jesus Fontanive
Executiva de Negócios Governo
CPF nº 834.261.839-00

VL

IC

**EGRÉGIA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA –
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Recorrente: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Recorrida: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Autos de origem: 74572-3/24 – Pregão Eletrônico nº 21/2024

EMINENTE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

I. DO BREVÍSSIMO RETROSPECTO DA DEMANDA

Trata-se de certame licitatório deflagrado pela Supervisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o escopo precípua de efetuar a contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviço de conexão com a internet compostos por 2 (dois) canais de comunicação dedicados (links) protegidos, e 1 (um) link de tráfego de ligação direta com o IX-SP, bem como serviços de instalação e suporte para todos os links.

Após regular fase de habilitação dos licitantes, sobreveio decisão administrativa reconhecendo a Parte Recorrida Ligga Telecomunicações S.A. como vencedora do Pregão Eletrônico nº 21/2024.

Entretanto, a Parte Recorrente Acessoline Telecomunicações Ltda, irrisignada com o resultado supracitado, efetuou a interposição de recurso administrativo, o qual, conforme fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos, não merece prosperar.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Compulsando as disposições editalícias, especificamente o item 10.7, bem como nos termos do art. 165, §4º, da Lei nº 14.133/2021, constata-se a fixação do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso para protocolo das respectivas contrarrazões ao recurso administrativo.

Neste contexto, conforme tela cadastral abaixo em destaque, o prazo final para manifestação formal da Parte Recorrida operar-se-á no dia 26 de dezembro de 2024:

VL IC

^ Fase recursal (Aberto para contrarrazão até 26/12/2024)

Data limite para recursos 20/12/2024 Data limite para contrarrazões 26/12/2024 Data limite para decisão 15/01/2025

^ Recursos e contrarrazões de outros fornecedores

14.798.740/0007-15 ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 14:19 de 17/12/2024

Recurso

RECURSO - TCE.pdf 20/12/2024 22:34:06

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

Pelo exposto, o lapso temporal fixado resta devidamente cumprido, corroborando a tempestividade da manifestação da Parte Recorrida.

III. DA ALEGAÇÃO PRELIMINAR

Coadunando-se com as disposições editalícias, o interesse na interposição de eventual recurso administrativo exigia a manifestação imediata da Parte Recorrente, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos, nos termos dos itens 10.3.1 e 10.3.2:

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;**
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;**

Fls. 22 do Edital de Preção Eletrônico nº 21/2024.

Entretanto, na peça recursal, não há comprovação de cumprimento da disposição editalícia supracitada.

Trata-se de condição de procedibilidade, sendo, assim, essencial a respectiva demonstração do cumprimento do requisito no ato de interposição da peça recursal, circunstância não verificada.

Logo, o não conhecimento do recurso administrativo em apreço é medida que se impõe, tendo em vista a evidente caracterização do instituto processual da preclusão.

VL IC

IV. DO MÉRITO

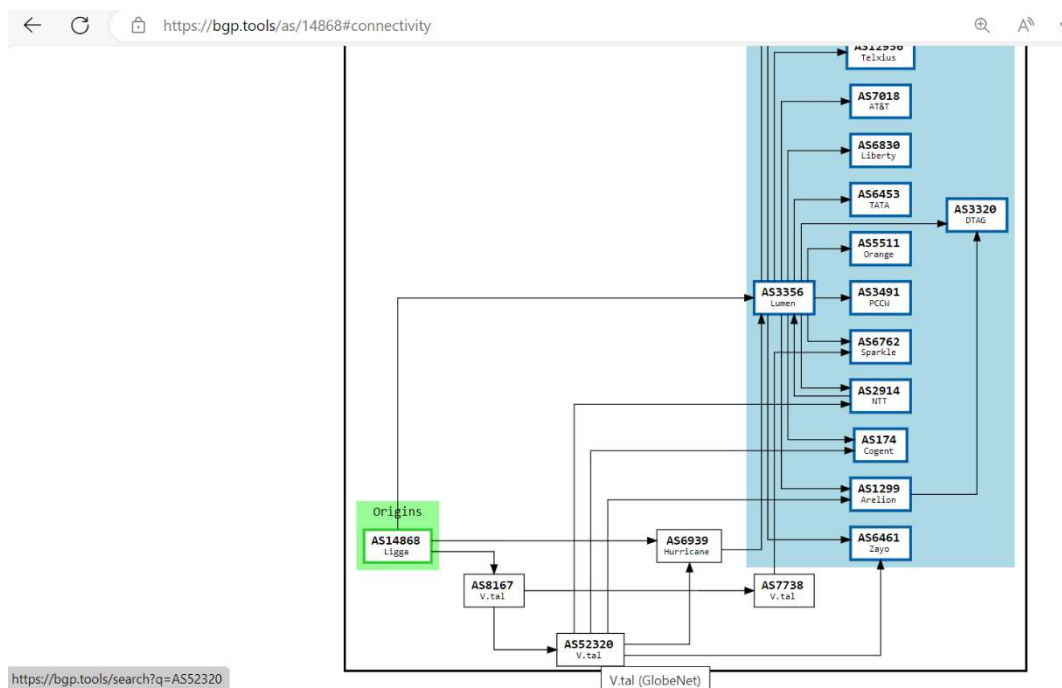
IV.A. Da devida comprovação da interligação direta dos AS internacionais

O escopo nuclear da pretensão recursal está supedaneada no suposto descumprimento dos itens 9.22.2.1 e 9.22.2.2 do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024.

Entretanto, os argumentos apresentados pela Parte Recorrente não merecem prosperar.

De proêmio, em relação à comprovação da interligação direta, por meio de canais próprios e dedicados, a pelo menos 2 (dois) **AS internacionais**, a Parte Recorrida demonstrou de forma satisfatória o cumprimento do requisito, tendo em vista a anexação dos contratos celebrados com V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (Doc. 01) e com CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. (Doc. 02).

Ademais, a imagem abaixo ratifica o cumprimento das interligações diretas dos AS internacionais, pois é possível constatar que a VTAL congrega a natureza jurídica de empresa de âmbito internacional possuindo mais de um ASN, sendo que situação análoga se aplica à empresa CIRION, a qual possui ASN NACIONAL/INTERNACIONAL:



Fonte: <https://bgp.tools/as/14868#connectivity>



Logo, resta devidamente demonstrada a habilitação técnica da Parte Recorrida referente à interligação direta atrelada aos AS internacionais com capacidade de 200Gbits, sendo manifestamente descabida a alegação apresentada pela Parte Recorrente.

IV.B. Da devida comprovação da interligação direta dos AS nacionais

No tocante à demonstração da interligação direta, por meio de canais próprios e dedicados, a pelo menos 03 (três) outros **AS nacionais**, convém consignar que o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 21/2024 não erigiu nenhuma restrição concernente a ASN de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

Ao contrário. Conforme resposta exarada em relação ao questionamento n. 01 apresentado no requerimento de esclarecimentos às disposições editalícias (“Esclarecimento 4”), foi expressamente consignada a admissibilidade de que o Backbone oferecido na operação seja oriundo de empresas incorporadas ou de mesmo grupo econômico.

A propósito:

TCEPR

PORTAL LICITAÇÕES E CONTRATOS

Área Restrita

Home

Licitações e Avisos de Contratações

Consulta Pública

Detalhe do Edital / Aviso de Contratação

Dados Principais

Itens

Documentos

Historico

Resultados

> 6 registro(s)

Título	Arquivo	Tipo	Ações
Edital e Anexos	3d270a49-9094-4f24-a75a-02c5c9d6e17.zip	Edital	
Esclarecimento 01	2cc6d59b-a7af-4cf9-9a0c-91b739417cae.pdf	Edital	
Aviso de Retificacao ao Edital - Errata	1e80d1f8-f585-49d9-9ba6-f8a6a7a7111.pdf	Edital	
Esclarecimento 02	d0cccc7d-5bae-471f-a09f-bc47aec6d499.pdf	Edital	
Esclarecimento 03	24d6a2f5-6d02-45bd-a025-d3392ad1ec3f.pdf	Edital	
Esclarecimento 04	ffc599d9-3218-4584-8e76-b4bce07e7431.pdf	Edital	

<

>

1

<

>

10

Cancelar

Tela de detalhamento do edital do Pregão Eletrônico (fonte: <https://pnep.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=617>).

VL

IC

ESCLARECIMENTO 4
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2024

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024, que tem por objeto a *contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviço de conexão com a internet compostos por 2 (dois) canais de comunicação dedicados (links) protegidos, e 1 (um) link de tráfego de ligação direta com o IX-SP, bem como serviços de instalação e suporte para todos os links*, nos termos seguintes:

01 - *"Entendemos que o Backbone oferecido em operação, previsto no item 9.22.2.1, poderá ser de empresas incorporadas ou de mesmo grupo econômico da licitante, que prestam serviços da mesma natureza. Correto nosso entendimento?"*.

Resposta: Correto o entendimento.

Fls. 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024 Esclarecimento
04 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024 (fonte:
<https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=617>).

Quanto à caracterização do grupo econômico, conforme asseverado pela própria Parte Recorrente, o sítio eletrônico da Agência Nacional de Telecomunicações consignou de forma explícita a existência do vínculo econômico entre a Ligga Telecomunicações S.A. e a Sercomtel S.A. – Telecomunicações:



GRUPO ECONÔMICO	HOLDING	EMPRESA	CNPJ	SERVIÇO DE INTERESSE COLETIVO
LIGGA TELECOM	BORDEAUX PARTICIPAÇÕES S.A.	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	STFC/SMP/SCM
		LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	04.368.865/0001-66	SMP/SCM

Fonte: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/grupos-economicos/estrutura-dos-grupos-economicos>.

VL

IC

Não bastasse isso, o endereço eletrônico *BGPview*, de fato, não revela ASN da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, pois se trata de troca de tráfego *peering* local, ou seja, a conexão estabelecida entre os ASN da Parte Recorrida (Ligga Telecomunicações S.A.) e da Sercomtel ostenta natureza privada.

Neste contexto, o endereço eletrônico supracitado é capaz de identificar tão somente tráfego de trânsito anúncio dos ips para internet, isto é, fluxo de dados de natureza pública.

Com efeito, compulsando os requisitos previstos nas disposições editalícias, não consta nenhuma exigência determinando que a conexão seja, necessariamente, de natureza pública.

Aliás, o item 9.22.2.2. estabelece que a comprovação poderá ser realizada por outros meios capazes de demonstrar que o *Backbone* da licitante possui os canais diretos com os ANS nacionais e internacionais:

9.22.2.2. A licitante deverá informar quais são os AS - Sistemas Autônomos, comprovando por meio pesquisas em sites como <https://bgp.he.net/>, <https://asrank.caida.org/>, <https://www.peeringdb.com/> ou outros que forneçam informações sobre BGP peering por página Web, e mostrem que seu Backbone de Internet possui os canais diretos aos AS nacionais e internacionais.

Fls. 19 do Edital de Preção Eletrônico n° 21/2024.

Outrossim, a habilitação técnica da Parte Recorrida é corroborada, ainda, pelos registros de interconexão (sessão BGP), abaixo em destaque:

VL IC

- Router na Ligga:

```
BGP local router ID : 200.150.100.100
Local AS number : 14868
Total number of peers : 4          Peers in established state : 4

Peer          V      AS      MsgRcvd  MsgSent  OutQ  Up/Down      State  PrefRcv
177.92.9.169  4      22689   210392   1808340  0      2762h16m    Established  58
177.92.9.171  4      22689   209097   1807781  0      2762h16m    Established  46
200.150.100.100  4      14868  34364135  140122  0      2016h13m    Established  982774
200.150.100.100  4      14868  34916409  140185  0      2016h13m    Established  982773

<rdist1-vcz-se>

<rdist1-vcz-se>display ip routing-table 177.92.9.169
2024-12-23 10:40:20.359 -03:00
Route Flags: R - relay, D - download to fib, T - to vpn-instance, B - black hole route
-----
Routing Table : _public_
Summary Count : 1

Destination/Mask    Proto  Pre  Cost           Flags NextHop           Interface
177.92.9.169/32    Direct  0    0           0.0.0.0           Eth-Trunk100.40891069

<rdist1-vcz-se>

[~rdist1-vcz-se]display interface Eth-Trunk 100
2024-12-23 10:43:26.682 -03:00
Eth-Trunk100 current state : UP (ifindex: 103)
Line protocol current state : DOWN
Link quality grade : GOOD
Description: ##ETH100
Route Port,Hash arithmetic : According to flow, Maximal BW: 200Gbps, Current BW: 200Gbps, The Maximum Transmit Unit is 1500
Internet protocol processing : disabled
```

- Router Sercomtel:

```
[~M8_BGP_RP]display bgp all summary | include 14868
Info: It will take a long time if the content you search is too much or the string you input is too long, you can press CTRL_C to break.

BGP local router ID : 200.155.33.254
Local AS number : 22689

Address Family:Ipv4 Unicast
-----
Total number of peers : 70          Peers in established state : 67
Total number of dynamic peers : 0

Peer          AS      MsgRcvd  MsgSent  OutQ  Up/Down      State  RtRcv  RtAdv
177.92.9.168  14868  1808549  210419  0      2762h36m    Established  470    58

Address Family:Ipv6 Unicast
-----
Total number of peers : 60          Peers in established state : 55
Total number of dynamic peers : 0

Peer          AS      MsgRcvd  MsgSent  OutQ  Up/Down      State  RtRcv  RtAdv
2001:1284:60FF:15::1  14868  635937  208141  0      2803h49m    Established  70     8

[~M8_BGP_RP]
```

Nas imagens acima apresentadas, em especial no tocante aos dados em destaque, é inegável a identificação de *Peer* da conexão entre os ASN da Ligga e da Sercomtel.

Oportuno consignar ainda que o *peering* privado constitui elemento hábil à comprovação da interligação direta dos ASN nacionais, pois permite o fluxo direto de dados mediante conexão IP dedicada:

Otimize o custo, o desempenho e a segurança da nuvem — sem comprometer. Saiba como.

kentik

PLATAFORMA SOLUÇÕES PREÇOS CLIENTES APRENDER EMPRESA

Blogue Conecte-se EXPERIMENTE KENTIK

Peering privado

Peering privado é quando duas redes concordam em trocar seu tráfego diretamente por meio de uma conexão IP dedicada. Peering privado é frequentemente preferido quando uma quantidade massiva de tráfego de rede precisa ser trocada. A conexão IP dedicada é tipicamente criada por meio de uma fibra direta entre as duas redes em uma instalação de colocation onde ambas têm presença, mas também pode ser realizada usando fibra escura ou transporte entre redes que não têm um local comum, ou por meio de uma conexão virtual por meio de uma rede de terceiros.

Fonte: <https://www.kentik.com/kentipedia/what-is-internet-peering/>

Urge salientar também que o endereço eletrônico da Parte Recorrida revela a interligação acima defendida de forma expressa por meio de simples consulta de forma on-line:

lg.liggavc.com.br

Location: Curitiba-PR/BR

Query Type: BGP Route

Target: 138.59.88.0/22

IPs Sercomtel para consulta.

BGP Route Query Type 138.59.88.0/22 Target

Global Routing Table

Curitiba-PR/BR

BGP routing table entry for 138.59.88.0/22, version 0
Paths: (2 available, no best path)

22689

177.92.9.169 (inaccessible) from 177.92.1.90 (200.150.95.95)
Origin incomplete, metric 0, localpref 500, invalid, internal
Originator: 200.150.95.95, Cluster list: 41.41.41.41 41.41.41.1
Last update: Tue Oct 1 12:07:47 2024

22689

177.92.9.169 (inaccessible) from 177.92.1.90 (200.150.95.95)
Origin incomplete, metric 0, localpref 500, invalid, internal
Originator: 200.150.95.95, Cluster list: 41.41.41.41 41.41.41.1
Last update: Tue Oct 1 12:07:47 2024

Resultado consulta acima demonstrando conectividade direta.

VL IC

Em relação à capacidade técnica, as informações consignadas no endereço eletrônico “<https://bgp.tools/as/14868#downstreams>” revelam a nítida habilidade técnica da licitante, tendo em vista a quantidade expressiva de usuários atendidos pela Parte Recorrida:

Downstreams ⚡				
ASN	Description	IPv4	IPv	
AS11835	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓	
AS262318	Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.	✓	✓	
AS52845	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓	
AS267073	L A P JUNIOR EIRELI - ME	✓	✓	
AS19723	CIA. DE TECNOL. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ	✓	✓	
AS265464	ESTACAONET TELECOM	✓	✓	
AS268562	Anna Lais Nedochetko ME	✓	X	
AS264909	BRConnect Telecomunicacoes LTDA	✓	✓	
AS28582	COMPULAND INFORMATICA LTDA. M.E.	✓	X	
AS271077	Hebio Aparecido dalla lastra	✓	✓	
AS61690	Central das Cooperativas de Credito do Estado do P	✓	X	
AS264947	LUIZ LIMA E CIA LTDA - ME	✓	✓	
AS268434	QUADRI TELECOM LTDA - ME	✓	✓	
AS267500	DIGITAL LIFE	✓	✓	
AS269011	NOX INFORMATICA EIRELI - ME	✓	X	
AS268052	PAULO ROBERTO KRAVIECZ CARDOSO EIRELI	✓	X	

<https://bgp.tools/as/14868#downstreams> 8/11

26/12/2024, 09:53 AS14868 Ligga Telecomunicações S.A. - bgp.tools				
ASN	Description	IPv4	IPv	
AS265117	Complexa Tecnologia da Informação	✓	✓	
AS267104	A Solução Internet Banda Larga Ltda me	✓	X	
AS269365	SEA FIBER TELECOMUNICACOES LTDA	✓	✓	
AS53007	Volvo do Brasil Veículos Ltda.	✓	X	
AS269067	RV - TELECOM LTDA ME	✓	✓	
AS262756	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	X	
AS52766	Printnet telecomunicações	✓	X	
AS52998	Fundacao Assis Gurgacz	✓	✓	
AS262298	Maikol Campanini Informatica Me	✓	X	
AS26620	WI - Provedor de Telecomunicações Ltda.	✓	X	
AS271374	ASAP TELECOM LTDA	✓	X	
AS271203	CampoNet Telecomunicacoes	✓	✓	
AS52891	NEGRESO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMEN	✓	X	
AS266461	BETHA SISTEMAS LTDA.	✓	✓	
AS268796	D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OTICA E BANDA	✓	✓	
AS264102	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região	✓	✓	
AS273816	PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA TELECOMUNICACOES	✓	X	
AS52656	CISS Consultoria em Inf. Serv. e Software S.A	✓	X	
AS263438	CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA	✓	X	
AS53046	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	✓	✓	

<https://bgp.tools/as/14868#downstreams> 9/11

VL

IC



26/12/2024, 09:53

AS14868 Ligga Telecomunicações S.A. - bgp.tools

ASN	Description	IPv4	IPv6
AS52633	MariluzNet Telecomunicações	✓	✓
AS268443	GUILHERME ZANINELLO MULTIMIDIA	✓	✓
AS61762	CONNECTABR SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA	✓	✗
AS267061	Microtec Telecomunicação Ltda - ME	✓	✓
AS267379	LFGUIMAR?ES SERVI?OSDE COMUNICA??O MULTIMIDIA ME	✓	✗
AS269195	J. CALUX & CIA LTDA	✓	✗
AS262356	Gazin-Ind. e Com. de Moveis e Eletrodomesticos Ltd	✓	✗
AS52552	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	✓	✗
AS270530	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	✓	✓
AS264482	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	✓	✗
AS265479	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	✓	✗
AS262524	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	✓	✓
AS61771	JJPG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	✓	✗
AS264979	FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	✓	✓
AS272715	MGFF SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET LTDA	✗	✓
AS274628	MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET	✗	✓

<https://bgp.tools/as/14868#downstreams>

10/11

Oportuno não olvidar que a Parte Recorrida apresenta declaração expressa (doc. 3) dos representantes da empresa Sercomtel S.A. – Telecomunicações confirmando a existência de interconexão para *Peering* em alta velocidade com a Ligga Telecomunicações S.A.

Por fim, a Parte Recorrente limitou-se a apresentar alegações vagas, desprovidas de fundamentações técnicas capazes de constituir o robusto acervo fático-probatório disponibilizado pela Parte Recorrida ainda na fase de habilitação, não se desincumbindo do seu ônus de provar fato modificativo, extintivo ou impeditivo da higidez da habilitação da Ligga Telecomunicações S.A. no certame licitatório em apreço, conforme preconiza o art. 373, inciso II, do Código de Processo Civil, aplicável por analogia ao processo administrativo em tela:

Art. 373. O ônus da prova incumbe:
I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;
II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

VL

IC

Por todo o exposto, no caso em comento, resta devidamente demonstrada a higidez da habilitação da Parte Recorrida, tendo em vista a comprovação da interligação direta dos ASN nacionais, em perfeita consonância com as disposições editalícias do Pregão Eletrônico nº 21/2024.

V. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, restam impugnadas as razões recursais, e, rogadas todas as vênias, requer-se a esta egrégia autoridade administrativa:

- a) o **não conhecimento** do recurso administrativo, tendo em vista a ausência de comprovação da manifestação do interesse de interposição da peça recursal de forma imediata, conforme preconizam os itens 10.3.1 e 10.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024 e o art. 165, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) **na remota hipótese de indeferimento da alegação de não conhecimento, o que se admite apenas por apreço ao debate, o não provimento in totum do recurso administrativo em apreço**, determinando a manutenção da habilitação da Ligga Telecomunicações S.A., pois o cumprimento de todos os requisitos consagrados nas disposições editalícias do Pregão Eletrônico nº 21/2024 foi cabalmente comprovado, revelando, assim, a legalidade e a higidez do ato de habilitação exarado no certame licitatório em apreço.

Nestes termos,

pede deferimento.

Curitiba, 26 de dezembro de 2024.

Vinicius Mônaco

Vinicius Luiz Reis Mônaco
OAB/PR nº 87.640

Isabel Fontanive

Isabel Cristina De Jesus Fontanive
Executiva de Negócios Governo
CPF nº 834.261.839-00

VL

IC



Contrarrazoes ao recurso administrativo - Pregao Eletronico nº 21-2024 - Tribunal de Contas do Estado do Parana 1



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=7b3c5fa8127eb86bfa3a690c551a0dbbe0a9fd6dd1968f981ca2b1952a66289cc157417019c79ce68091712a3bb757452a420d9997a47a3927ee550fd6b421684f75e9dd60fb

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Beatriz Caroline Da Silva**

beatriz.silva@liggatelecom.com.br

Assinaturas

Isabel Cristina de Jesus Fontanive

isabel.fontanive@liggavc.com.br

CPF: 834.261.839-00

IP: 200.237.162.18

Assinou como procurador em:

26/12/2024 14:22:13

Isabel Cristina de Jesus

Fontanive

Assinatura

Vinícius Luiz Reis Mônaco

vinicius.monaco@sercomtel.net.br

CPF: 083.272.559-59

IP: 2804:14d:882:84f1:d9ec:58b8:a703:4dad

Assinou como testemunha em:

26/12/2024 14:26:35

Vinicius Luiz Reis Mônaco

Assinatura



Contrarrazoes ao recurso administrativo - Pregao Eletronico nº 21-2024 - Tribunal de Contas do Estado do Parana 1



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=7b3c5fa8127eb86bfa3a690c551a0dbbe0a9fd6dd1968f981ca2b1952a66289cc157417019c79ce68091712a3bb757452a420d9997a47a3927ee550fd6b421684f75e9dd60fb

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Beatriz Caroline Da Silva**

beatriz.silva@liggatelecom.com.br

Assinaturas

Isabel Cristina de Jesus Fontanive

isabel.fontanive@liggavc.com.br

CPF: 834.261.839-00

IP: 200.237.162.18

Assinou como procurador em:

26/12/2024 14:22:13

Isabel Cristina de Jesus

Fontanive

Assinatura

Vinícius Luiz Reis Mônaco

vinicius.monaco@sercomtel.net.br

CPF: 083.272.559-59

IP: 2804:14d:882:84f1:d9ec:58b8:a703:4dad

Assinou como testemunha em:

26/12/2024 14:26:35

Vinicius Luiz Reis Mônaco

Assinatura



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Vicente Machado nº 1001, Batel, CEP 80.420-011, neste ato representada na forma prevista em seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: ADRIANA RIGUEIRA LOSITO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 16.755; CAMILLA BARROS WOCZIKOSKY, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 65.830; CINTHIA KARLLA MORENO DE MATOS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 62.433; FERNANDA MOURA PEREIRA SENISE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.119; GIULIA FERREIRA LIMA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 112.943; LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 57.738; MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 105.479/PR e; ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 71.108, todas com endereço profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Vicente Machado, nº 1001, Batel, CEP 80.420-011.

PODERES: O(s) Outorgado(s) recebe(m) poderes para representar a Outorgante podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sempre no melhor interesse da Outorgante, conferindo a mesma os mais amplos poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para que represente a Outorgante no Foro em Geral e fora dele, perante qualquer Juízo Trabalhista, Cível, Criminal ou Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Tribunais, Delegacias de Polícia, Autarquias e Repartições Públicas em geral, requerendo o que necessário se fizer, podendo receber citações, intimações, assinar carta de preposição, acordar, discordar, negociar, desistir em processos judiciais e administrativos, firmar termos e compromissos, participar de audiências, propor ações, elaborar defesas, interpor todos os recursos cabíveis, reconvir, transigir em Juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitações, levantar cauções, requerer certidões em âmbito judicial e administrativo, excepcionar, requisitar assistência ao órgão do Ministério Público e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Todo e qualquer outro ato praticado por qualquer do(s) Outorgado(s) estão ratificados pela presente, ficando revogados todos os poderes outorgados em instrumentos de mandato anterior.

VIGÊNCIA: A presente procuração está sendo outorgada por **prazo indeterminado** a contar da data da outorga, salvo se: o(s) Outorgado(s) deixar(em) de possuir vínculo contratual ou empregatício com a Outorgante, quando então cessará automaticamente os efeitos desta procuração, em relação ao referido Outorgado.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

EDUARDO SILVEIRA

6B2745775BA54A1...

Eduardo Silveira Gonçalves

Diretor Financeiro

CPF nº 089.740.796-23

DocuSigned by:

MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA

8DBCC8AA1B64428...

Mariana R. Barreto de Oliveira

Diretora Jurídica

CPF nº 071.281.957-69



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9200EB7AAD9141FCAA854D2DEA15351A	Status: Concluído
Assunto: Ligga Procuração Jurídico [25/04/2024]	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 2	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Societario Ligga Telecom
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua Treze de Maio 1062
	Curitiba, PR 80510-030
	societario@liggavc.com.br
	Endereço IP: 187.95.156.232

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Societario Ligga Telecom	Local: DocuSign
25 de abril de 2024 15:10	societario@liggavc.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
EDUARDO SILVEIRA	DocuSigned by: EDUARDO SILVEIRA 6B2745775BA54A1...	Enviado: 25 de abril de 2024 15:18
eduardo.silveira@liggavc.com.br		Visualizado: 30 de abril de 2024 15:00
CFO		Assinado: 30 de abril de 2024 15:01
LIGGA		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 67.159.242.74	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA	DocuSigned by: MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA 8DBC8AA1B64428...	Enviado: 25 de abril de 2024 15:18
mariana.rezende@liggavc.com.br		Visualizado: 29 de abril de 2024 10:50
Diretora Jurídica		Assinado: 29 de abril de 2024 10:50
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 200.237.162.18	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 17 de abril de 2024 | 09:13
ID: 15279245-0828-4a37-a0bc-604f135c7cb7

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de abril de 2024 15:18
Entrega certificada	Segurança verificada	29 de abril de 2024 10:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	29 de abril de 2024 10:50

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	30 de abril de 2024 15:01
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mario.ferreira@horizonstelecom.com

To advise HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. during the course of your relationship with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A..

SUBSTABELECIMENTO

Eu, LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o n. 57.738, com endereço profissional na Rua Vicente Machado, n. 1.001, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-011, e-mail: lucienne.rasera@liggavc.com.br, substabeleço, com reserva de poderes, VINÍCIUS LUIZ REIS MÔNACO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 87.640, com endereço profissional na Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-927, e-mail: vinicius.monaco@sercomtel.net.br, os poderes da cláusula *ad-judicia et extra* para o foro em geral e onde esta se apresentar, podendo transigir, acordar, desistir, firmar compromissos, requerer certidões em âmbito judicial e administrativo, promover a defesa no interesse do outorgante perante quaisquer juízos e tribunais, em qualquer instância municipal, estadual ou federal, seja judicial ou administrativa, interpor recursos, podendo praticar todos os atos úteis e necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes e nomear preposto. Poder não concedido por meio do presente instrumento é: (i) levantar alvarás em nome da OUTORGANTE. Todo e qualquer outro ato praticado por qualquer dos Outorgados estão ratificados pela presente, ficando revogados todos os poderes outorgados em instrumentos de mandato juntados anteriormente ao presente.

Curitiba, 26 de dezembro 2024.

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA
Assinado de forma digital por
LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN
RASERA
Dados: 2024.12.26 14:32:57 -03'00'

LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA
OAB/PR nº. 57.738

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, localizada na Rua Professor João Cândido nº 555, Centro, CEP 86.010-927, neste ato representada na forma prevista em seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: ADRIANA RIGUEIRA LOSITO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 16.755; CAMILLA BARROS WOCZIKOSKY, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 65.830; LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº. 57.738; MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 75.488; ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR nº 71.108; VINICIUS LUIZ REIS MÔNACO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 87.640.

PODERES: O(s) Outorgado(s) recebe(m) poderes para representar a Outorgante podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sempre no melhor interesse da Outorgante, conferindo a mesma os mais amplos poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para que represente a Outorgante no Foro em Geral e fora dele, perante qualquer Juízo Trabalhista, Cível, Criminal ou Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Tribunais, Delegacias de Polícia, Autarquias e Repartições Públicas em geral, requerendo o que necessário se fizer, podendo receber citações, intimações, assinar carta de preposição, acordar, discordar, negociar, desistir em processos judiciais e administrativos, firmar termos e compromissos, participar de audiências, propor ações, elaborar defesas, interpor todos os recursos cabíveis, reconvir, transigir em Juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitações, levantar cauções, requerer certidões em âmbito judicial e administrativo, excepcionar, requisitar assistência ao órgão do Ministério Público e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Todo e qualquer outro ato praticado por qualquer do(s) Outorgado(s) estão ratificados pela presente, ficando revogados todos os poderes outorgados em instrumentos de mandato anterior.

VIGÊNCIA: A presente procuração está sendo outorgada por **prazo indeterminado** a contar da data da outorga, salvo se: o(s) Outorgado(s) deixar(em) de possuir vínculo contratual ou empregatício com a Outorgante, quando então cessará automaticamente os efeitos desta procuração, em relação ao referido Outorgado.

Londrina, 23 de janeiro de 2024.

SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
ROSANGELA MIQUELETTI
MARTINS DE
OLIVEIRA:74924826987
Assinado de forma digital por
ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS
DE OLIVEIRA:74924826987
Dados: 2024.01.24 12:14:22 -03'00'

Rosângela M. Martins de Oliveira
Diretora Presidente
CPF nº 749.248.269-87

SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
TIAGO CARNELOS
CAETANO:03648304925
Assinado de forma digital por
TIAGO CARNELOS
CAETANO:03648304925
Dados: 2024.01.24 11:10:13
4925 **Tiago Carnelos Caetano**
Diretor de Engenharia e Operações
CPF nº 036.483.049-25



SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

1

CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582

ATA DA 389ª (TRECENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA)**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO 2023

DATA E HORÁRIO: Em 11 de dezembro de 2023, às 17 horas.**LOCAL:** por videoconferência, na sede da Companhia, na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, Paraná.**PUBLICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação e publicação, tendo em vista a presença, por teleconferência, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sercomtel, conforme assinaturas a seguir.**MESA DIRETORA:** Sr. Hélio Calixto da Costa, Presidente e Sra. Roberta Keiko Taki Imagawa, Secretária.**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a renúncia do Diretor Presidente e da Diretora Jurídica; **(ii)** Eleição de Diretoria e; **(iii)** fixação de mandato unificado para os Diretores.**DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado, em circuito deliberativo eletrônico, por unanimidade:

- (i)** Consignar o recebimento do pedido de renúncia (**Anexo I**) do Sr. **Adeodato Arnaldo Volpi Netto** ao cargo de **Diretor Presidente** e da Sra. **Mariana Barreto Rezende de Oliveira** ao cargo de **Diretora Jurídica** da Companhia. Os membros do Conselho de Administração expressam seus mais sinceros agradecimentos ao Sr. Adeodato e à Sra. Mariana pela valiosa contribuição que ofereceram ao sucesso e crescimento da Companhia, bem como desejam-lhe sucesso em seus próximos desafios.
- (ii)** Em razão do que foi deliberado no item (i), fica destituído do cargo de: **(a)** Diretora Administrativo Financeira e eleita para o cargo de **Diretora Presidente** a Sra. **Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira**, brasileira, casada, graduada em licenciatura em ciências, com pós-graduação em economia empresarial, portadora da cédula de identidade RG nº 4255993-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 749.248.269-87, com endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927; e **(b)** de Diretor de Negócios Estratégicos e eleito para o cargo de **Diretor de Engenharia e Operações** o Sr. **Tiago Cernelós Caetano**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.416-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.483.049-25, com

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

2

CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582

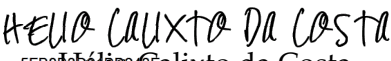
ATA DA 389ª (TRECENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA)**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

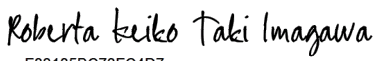
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO 2023

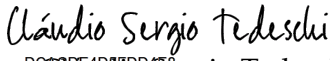
endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927, conforme termos de posse e declaração de desimpedimento (Anexo II).

(iii) Fixar o mandato unificado dos Diretores até 30/04/2024.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata, após lida e achada conforme, foi aprovada, em circuito deliberativo, pelos presentes que a subscrevem.

DocuSigned by:

5FB8B3C1E1B94CE
Helio Calixto da Costa
Presidente
(assinado digitalmente)

DocuSigned by:

F83185BC79EC4D7...
Roberta Keiko Taki Imagawa
Secretária
(assinado digitalmente)

DocuSigned by:

D9A0DE4D94DD4EB
Claudio Sergio Tedeschi
(assinado digitalmente)

DocuSigned by:

493E4E6201F6449
Rafael Lamastra Jr.
(assinado digitalmente)

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

3

CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582

ATA DA 389ª (TRECENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA)**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO 2023

ANEXO I**TERMO DE RENÚNCIA**

Neste ato, o Sr. **ADEODATO ARNALDO VOLPI NETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 38.803.344-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.677.229-07, residente e domiciliado na Rua Dr. Goulin, nº 602, Curitiba/PR, CEP 80.040-280, renuncia ao cargo de **Diretor Presidente** da **Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, sociedade anônima com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.010-927, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.371.416/0001-89.

O Sr. **ADEODATO ARNALDO VOLPI NETTO** outorga à Companhia, seus Controladores e Coligadas a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação a todas e quaisquer obrigações e valores a que possa ter direito de reclamar ou receber em relação ao período durante o qual exerceu o cargo de Diretor da Companhia.

Londrina, 11 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:



47A42D590C05408

ADEODATO ARNALDO VOLPI NETTO

(assinado digitalmente)

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

4

CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582

ATA DA 389ª (TRECENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA)**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO 2023

ANEXO I**TERMO DE RENÚNCIA**

Neste ato, a Sra. **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 12.171.740-9, emitida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 071.281.957-69, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, nº 1.001, Batel, Curitiba, PR - CEP 80.440-020, renuncia ao cargo de **Diretora Jurídica** da **Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, sociedade anônima com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.010-927, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.371.416/0001-89.

A Sra. **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA** outorga à Companhia, seus Controladores e Coligadas a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação a todas e quaisquer obrigações e valores a que possa ter direito de reclamar ou receber em relação ao período durante o qual exerceu o cargo de Diretora da Companhia.

Londrina, 11 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:



8DBCC6AATB64428...

MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA

(assinado digitalmente)

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

5

CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582

ATA DA 389ª (TRECENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA)

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO 2023

ANEXO II**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O membro abaixo discriminado e firmado toma posse no cargo de **Diretora Presidente** na **Sercomtel S.A. - Telecomunicações**, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.010-927, com mandato até 30/04/2024.

Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira, brasileira, casada, graduada em licenciatura em ciências, com pós-graduação em economia empresarial, portadora da cédula de identidade RG nº 4255993-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 749.248.269-87, com endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927.

A Sra. **ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS DE OLIVEIRA** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."): **(1)** não está impedido (a) por lei especial, ou condenado (a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(2)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(3)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(4)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(5)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Londrina, 11 de dezembro 2023.

DocuSigned by:

Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira

A713B7CCB3084CA...

ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS DE OLIVEIRA

(assinado digitalmente)

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

6

CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582

ATA DA 389ª (TRECENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA)**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO 2023

ANEXO II**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

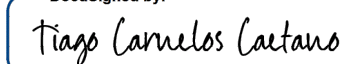
O membro abaixo discriminado e firmado toma posse no cargo de **Diretor de Engenharia e Operações** na **Sercomtel S.A. - Telecomunicações**, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.010-927, com mandato até 30/04/2024.

Tiago Carnelós Caetano, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.416-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.483.049-25, com endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927.

O Sr. **TIAGO CARNELÓS CAETANO** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."): **(1)** não está impedido (a) por lei especial, ou condenado (a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(2)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(3)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(4)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(5)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Londrina, 11 de dezembro 2023.

DocuSigned by:



=57E813438BEF481...

TIAGO CARNELÓS CAETANO

(assinado digitalmente)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7A9D6B988B1E428082A4BEDD39B5BD56

Status: Concluído

Assunto: Sercomtel I Ata de Reunião do Conselho de Administração [11.12.2023]

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Societario Ligga Telecom

Rua Treze de Maio 1062

Curitiba, PR 80510-030

societario@liggavc.com.br

Endereço IP: 177.156.174.0

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Societario Ligga Telecom

Local: DocuSign

12/12/2023 | 09:16

societario@liggavc.com.br

Eventos do signatário

Adeodato Arnaldo Volpi Netto

aavn@me.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 47A42D590C05409...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.150.110.62

Registro de hora e data

Enviado: 12/12/2023 | 09:25

Reenviado: 14/12/2023 | 14:12

Reenviado: 15/12/2023 | 11:57

Reenviado: 15/12/2023 | 18:23

Reenviado: 18/12/2023 | 09:15

Reenviado: 18/12/2023 | 18:09

Visualizado: 18/12/2023 | 23:32

Assinado: 18/12/2023 | 23:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

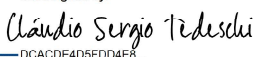
Aceito: 18/12/2023 | 23:32

ID: d2db2d5a-edb1-4354-8b8e-ffab25748bea

Cláudio Sergio Tedeschi

claudiotedeschi@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 DCACDE4D5FDD4E8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.18.127.172

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/12/2023 | 09:25

Visualizado: 12/12/2023 | 15:12

Assinado: 12/12/2023 | 15:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/12/2023 | 15:12

ID: 03906eda-ab67-4676-a7f8-7636e09fe616

HELIO CALIXTO DA COSTA

helio.costa@liggavc.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 5FB8B3D91BB243E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 152.255.115.48

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/12/2023 | 09:25

Visualizado: 12/12/2023 | 10:31

Assinado: 12/12/2023 | 10:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/5/2023 | 18:31

ID: 46e28bfb-c99a-4fc5-b82b-3a685ed0d914

MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA

mariana.rezende@liggavc.com.br

Diretora Jurídica

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 8DBCC8AA1B64428...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.237.162.18

Enviado: 12/12/2023 | 09:25

Visualizado: 12/12/2023 | 09:32

Assinado: 12/12/2023 | 09:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 5/9/2022 | 11:44

ID: 49a1f5c3-a722-44a9-be51-8c4295cf7946

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rafael Lamastra Jr. lamastra@uol.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: <i>Rafael Lamastra Jr.</i> 493E4E6261F6449... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.95.150.62	Enviado: 12/12/2023 09:25 Visualizado: 13/12/2023 09:31 Assinado: 13/12/2023 09:31
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/6/2023 09:33 ID: e50611ab-cf9c-4317-b12d-1d5fb706ca5e		
Roberta Keiko Taki Imagawa roberta.imagawa@sercomtel.net.br Gerente de Governança Corporativa Sercomtel S.A. - Telecomunicações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: <i>Roberta Keiko Taki Imagawa</i> F83185BC73FC4D7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.156.174.0	Enviado: 12/12/2023 09:25 Visualizado: 12/12/2023 09:28 Assinado: 12/12/2023 09:28
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/12/2023 09:28 ID: 9149c7b0-e688-4e95-87d6-eeb3f50a772b		
Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira rosangela.oliveira@sercomtel.net.br Diretor(A) Adm. Financeiro Sercomtel S. A. - Telecomunicações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: <i>Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira</i> A713B7CCB3084CA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.155.60.58	Enviado: 12/12/2023 09:25 Visualizado: 12/12/2023 14:39 Assinado: 12/12/2023 14:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Tiago Carnelos Caetano tiago.caetano@sercomtel.net.br Diretor de Negócios Estratégicos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: <i>Tiago Carnelos Caetano</i> 57E8134388EF461... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.173.197.51 Assinado com o uso do celular	Enviado: 12/12/2023 09:25 Visualizado: 12/12/2023 09:49 Assinado: 12/12/2023 09:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/3/2022 09:22 ID: 38b8fe19-fb96-4a79-bdee-e113b14e2850		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/12/2023 09:25
Entrega certificada	Segurança verificada	12/12/2023 09:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/12/2023 09:51
Concluído	Segurança verificada	18/12/2023 23:32

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mario.ferreira@horizonstelecom.com

To advise HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. during the course of your relationship with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A..



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 71108, inscrito no CPF nº 08431951931, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08431951931	71108	ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 10:23 SOB Nº 20238854477.
PROTOCOLO: 238854477 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318013856. CNPJ DA SEDE: 01371416000189.
NIRE: 41300014582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ: 04.368.865/0001-66

NIRE: 41300019274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024, às 09 horas, na sede social da Ligga Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Vicente Machado, nº 1.001, bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.420-011.
2. **Convocação e Presença:** Editais de convocação publicados no jornal "Folha de Londrina", edições de 30 e 31 de dezembro de 2023, página 23 (Classificados Folha), e em 03 de janeiro de 2024, página 18 (Classificados Folha) dispensados em razão da presença da totalidade dos acionistas, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Hélio Calixto da Costa, que convidou a Sra. Mariana Barreto Rezende de Oliveira para secretária-lo.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social ("AFAC") realizado pela Bordeaux Participações S.A.; (ii) alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia e; (iii) Consolidação do Estatuto Social.
5. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:
 - (i) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), mediante a emissão de 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pela Companhia, ao preço de emissão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos de real) por ação, nos termos do Boletim de Subscrição (Anexo I). Em decorrência do aumento, o capital social da Companhia passa de R\$ 958.131.086,21 (novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e trinta e um mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.057.131.086,21 (um bilhão, cinquenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Na oportunidade, o Acionista Agnaldo Bastos Lopes renunciou ao exercício do direito de preferência na subscrição de novas ações.
 - (ii) A alteração do artigo 5º Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.057.131.086,21 (um bilhão, cinquenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, oitenta e seis reais e



vinte e um centavos), representados por 749.146.899 (setecentos e quarenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal."

(iii) A reforma do Estatuto Social da Companhia, mediante alteração do artigo 5º, aprovada no item "ii" acima, bem como sua consolidação, passando o Estatuto Social devidamente reformado e consolidado a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata.

6. Encerramento e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

5FB8B3D948B243E...
Hélio Calixto da Costa
Presidente

DocuSigned by:

8DBCC8AA1B64428...
Mariana Barreto Rezende de Oliveira
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:

DEC09F1A8Z564E2...
DocuSigned by:

C6B777A5D190457...

Bordeaux Participações S.A.
Artur Martins de Figueiredo e Luis Fernando de Almeida

DocuSigned by:

8BB212E25D35426...
Agnaldo Bastos Lopes



ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Sociedade:	Ligga Telecomunicações S.A
Capital Subscrito nesta data:	R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais)
Capital Integralizado nesta data:	R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais)
Forma de Integralização:	Em moeda corrente, mediante conversão de adiantamento para futuro aumento de capital, realizado em 27 de julho de 2022.
Número de Ações Subscritas e Integralizadas:	12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil)
Subscritor:	Bordeaux Participações S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.279.023/0001-57.

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

SUBSCRITOR:

DocuSigned by:
Arthur Figueiredo
DEC09F1A87564E2

DocuSigned by:
Luís Fernando de Almeida
C6B777A5D190457

BORDEAUX PARTICIPAÇÕES S.A.**MESA:**

DocuSigned by:
HÉLIO CALIXTO DA COSTA
5FB8B3D91BB243E...

Hélio Calixto da Costa
Presidente

DocuSigned by:
MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA
8DB6C8AA1B64428...

Mariana Barreto Rezende de Oliveira
Secretária

**ANEXO II**

(à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Ligga Telecomunicações S.A. realizada em 19 de janeiro de 2024, às 09 horas)

ESTATUTO SOCIAL DA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**CNPJ: 04.368.865/0001-66****NIRE: 41300019274**

**ESTATUTO SOCIAL DA
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL**

Art. 1º – A **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), é uma sociedade por ações constituída sob a forma de sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor, que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Art. 2º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 3º – A Companhia tem sede e foro na Rua Vicente Machado, nº 1.001, bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-011.

Art. 4º – Constitui o objeto social da Companhia:

- (i) explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos, com e sem fornecimento de materiais;
- (ii) explorar e prestar serviços de telefonia móvel celular e atividades conexas, necessárias ou úteis a execução desses serviços;
- (iii) intermediar e mediar transações, negócios e serviços em geral, entre usuários de serviços de telecomunicações e terceiros;
- (iv) estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos;
- (v) prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como alugar ou comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação;
- (vi) explorar e prestar serviços de valor adicionado;
- (vii) participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial;
- (viii) prestar serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de software, infraestrutura, operação, atendimento e suporte a usuários, segurança e correlatos, no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);



- (ix) prestar serviços compatíveis com aqueles inerentes à área de telecomunicação, comunicação, e/ou serviços públicos em geral, por conta própria e/ou de terceiros, bem como aqueles que visem à otimização de sua infraestrutura e o aproveitamento das disponibilidades da Companhia;
- (x) celebrar contratos e convênios com outras empresas operadoras de serviços de telecomunicações ou afins ou com quaisquer pessoas, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades a cada uma delas pertinentes;
- (xi) explorar infraestrutura, equipamentos, sistemas e outros bens integrantes de rede de telecomunicações, bem como compartilhar, de forma recíproca ou não, o uso de radiofrequências com operadoras de serviços de telecomunicações;
- (xii) prestar os serviços de monitoramento e rastreamento de sistemas de segurança eletrônico;
- (xiii) participar do capital social de outras sociedades como acionista ou quotista, ou de outras formas de associação, fundos de investimento, parcerias ou consórcio.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.057.131.086,21 (um bilhão, cinquenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos), representados por 749.146.899 (setecentos e quarenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal.

§ 1º – O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia (“Assembleia Geral”).

§ 2º – Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

§ 3º – Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais em vigor aplicáveis, neste Estatuto Social e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, mediante decisão do Conselho de Administração, que definirá se essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

§ 4º – Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações a serem emitidas pela Companhia, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 6º – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 4.100.000.000,00 (quatro bilhões e cem milhões de reais), independentemente de reforma estatutária (“Capital Autorizado”), por deliberação do Conselho de Administração mediante:

- (i) a emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias; e/ou



- (ii) nos termos de plano aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, a outorga de opção de compra de ações em favor (a) membros do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou colaboradores; ou (b) de pessoas naturais que prestem serviços a ela ou a sociedade sob seu controle.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Art. 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; ou (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Art. 8º – Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

§ 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, ou pela maioria do Conselho de Administração, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º – Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

§ 3º – A Assembleia Geral realizar-se-á na sede social da Companhia, ou, em caso de lá não ser realizada, deverá ocorrer sempre dentro da localidade da sede da Companhia.

§ 4º – O edital de convocação da Assembleia Geral poderá possibilitar a participação não presencial dos Acionistas à Assembleia Geral, por qualquer meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto.

§ 5º – As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social. Para fins de esclarecimento, considera-se assembleia (i) presencial: aquela realizada com a presença dos acionistas na sede da Companhia; (ii) semipresencial: quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, na sede da Companhia, e também a distância; e (iii) digital: quando a participação dos acionistas for totalmente a distância e o conclave não for realizado em local físico.



§ 6º – Para Assembleias Gerais realizadas semipresencialmente e/ou digitalmente, os acionistas deverão observar os procedimentos para registro e certificação digital disponibilizados pela Companhia.

§ 7º – Nos casos previstos nos §§ 4º, 5º e 6º supra, o acionista será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, incorporando-se à ata da referida Assembleia Geral.

Art. 9º – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, por pessoa por ele indicada, acionista ou não.

§ 1º – Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o “Livro de Presença de Acionistas”. A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

§ 2º – O secretário da Assembleia Geral será indicado pelo presidente da mesa, acionista da Companhia ou não.

§ 3º – Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 10 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social.

§ 1º – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador ou advogado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser exigido o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 2º – As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e, publicadas com omissão das assinaturas, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Seção II – Competência

Art. 11 – Além das demais matérias previstas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral terá competência para deliberar sobre:



- (i) aumento do capital social, além do limite do Capital Autorizado, sua redução e/ou a emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia e de quaisquer das suas controladas;
- (ii) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia;
- (iii) aprovar a realização de oferta pública inicial de ações de sociedades controladas pela Companhia, podendo, mediante deliberação específica, delegar tal competência para o Conselho de Administração;
- (iv) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, Diretoria, Comitê Executivo, dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, e dos demais Comitês, caso instituídos;
- (v) aprovação das contas anuais dos administradores, das demonstrações financeiras anuais e intermediárias auditadas pelo auditor independente;
- (vi) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vii) aprovar qualquer alteração à política de destinação do lucro líquido da Companhia e de suas controladas disposta neste Estatuto Social e de qualquer distribuição de dividendo em desacordo com a política de distribuição de lucros, nos termos dos respectivos estatutos sociais e contratos sociais, conforme o caso;
- (viii) constituição de qualquer subsidiária da Companhia, ou aquisição, em nome da Companhia, de quaisquer quotas, ações ou participação societária;
- (ix) dissolução ou a liquidação da Companhia, incluindo a nomeação e destituição de liquidantes, membros do Conselho Fiscal que atuarão no período de liquidação e aprovação das contas dos liquidantes, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (x) início a qualquer processo de reorganização judicial ou extrajudicial ou de falência da Companhia;
- (xi) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (xii) conversão de ações de emissão da Companhia em outras classes ou espécies de ações;
- (xiii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia;
- (xiv) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de seus ativos (incluindo-se *drop down*) ou a absorção do acervo resultante de reorganização societária de qualquer sociedade pela Companhia; e
- (xv) qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I – Regras gerais

Art. 12 – A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. A Companhia contará, ainda, com Comitê Executivo para assessoramento ao Conselho de Administração.



§ 1º – A Diretoria é o órgão de gestão e de representação da Companhia, competindo-lhe exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

§ 2º – A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos, faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

§ 3º – A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) se sujeita, ainda, à assinatura de termo de adesão às políticas internas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que tiver interesses conflitantes com a Companhia ou que ocupe cargos em sociedades que sejam ou possam ser consideradas concorrentes, em especial em conselhos consultivos, de administração e fiscal.

§ 5º – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Art. 13 – A Assembleia Geral fixará de forma global, a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê Executivo e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos membros dos demais comitês de assessoramento da Companhia criados pelo Conselho de Administração (“Comitês”).

Parágrafo único – Os valores individualizados a serem pagos aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como a distribuição, quando aplicável, da participação nos lucros fixada e aprovada pela Assembleia Geral serão definidos pelos Presidentes dos respectivos órgãos, após manifestação do Comitê Executivo. No caso dos valores a serem pagos a membros do Comitê Executivo e demais Comitês da Companhia, estes serão definidos pelo Presidente do Conselho de Administração, após manifestação do Comitê Executivo.

Art. 14 – Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenizados seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê Executivo, do Conselho Fiscal, quando instalado, dos Comitês e demais colaboradores que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º – A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em



interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; **(iv)** indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, §5º, inciso II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e **(v)** outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º – Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos descritos no parágrafo anterior, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Art. 15 – O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos por Assembleia Geral, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitidas reconduções. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício designará também o Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º – No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido.

§ 2º – No caso de ausência da indicação do §1º acima, será justificada a ausência do Conselheiro de Administração à reunião.

§ 3º – Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração poderá nomear tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, com mandato até a próxima Assembleia Geral que for convocada.

§ 4º – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, caberá aos Conselheiros presentes eleger o substituto, com mandato até a próxima Assembleia Geral que for convocada.

§ 5º – Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, contados do evento de vacância da maioria dos cargos, para proceder a nova eleição.

Subseção II – Reuniões

Art. 16 – O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado.



§ 1º – O Conselho de Administração reúne-se por convocação de seu Presidente ou de 2 (dois) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de metade dos Conselheiros.

§ 2º – As convocações enviadas no endereço eletrônico do Conselheiro serão consideradas válidas, sendo de sua responsabilidade a atualização de seu cadastro junto à Companhia.

§ 3º – Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião à qual comparecerem todos os Conselheiros.

§ 4º – Fica facultada, se necessária, a participação não presencial dos Conselheiros, por qualquer outro meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, sendo permitido ao Presidente do Conselho de Administração autorizar a realização de reunião através de circuito deliberativo, no qual os Conselheiros manifestarão seus votos digitalmente sobre o tema posto para deliberação.

§ 5º – O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, quando será substituído por Conselheiro eleito entre os pares.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o Presidente do órgão indicar, conselheiro ou não.

Art. 17 – Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo único – Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão a possibilidade de voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Subseção III – Competência

Art. 18 – Além das demais matérias previstas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração terá competência privativa para:

- (i) definir e fixar as diretrizes orçamentárias para a condução dos negócios, bem como a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar e acompanhar planos e programas anuais e plurianuais, elaborados pela Diretoria;
- (iii) aprovar, nos termos do artigo 36 deste Estatuto Social, as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, seja para pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- (iv) aprovar, nos termos do artigo 36, §2º, deste Estatuto Social, balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros



verificados em tais balanços, e a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

- (v) convocar a Assembleia Geral;
- (vi) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições;
- (vii) aprovar seu próprio Regimento Interno, bem como os Regimentos Internos do Comitê Executivo e dos demais Comitês;
- (viii) deliberar, dentro do limite do Capital Autorizado, sobre o aumento do capital social, fixando as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir prazo para o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (ix) autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos no Plano de Alçada, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas, desde que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (x) constituir, nomear e destituir os membros do Comitê Executivo e de demais Comitês remunerados para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias;
- (xi) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo:
 - (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;
 - (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
 - (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Seção III – Diretoria

Subseção I – Composição

Art. 19 – A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Jurídico e os demais com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração no ato da eleição.

§ 1º – Um membro da Diretoria poderá cumular mais de um cargo na Companhia, desde que observado o número mínimo de Diretores, previsto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.



§ 2º – É permitido aos membros da Diretoria o exercício concomitante, remunerado ou não, em cargos de administração das subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia.

§ 3º – Nas vacâncias, ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente designará outro membro da Diretoria para acumular as funções.

§ 4º – Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, caberá à Diretoria, como colegiado, eleger o substituto por maioria simples, que completará o mandato do substituído até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da data da vacância do cargo.

Subseção II – Competência

Art.20 – Compete à Diretoria:

- (i) Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração e obedecer ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia, preservando sua imagem e boas relações com clientes e fornecedores;
- (ii) Definir as políticas corporativas da Companhia e deliberar sobre a elaboração, revisão ou revogação de tais políticas, com exceção das políticas cuja aprovação seja atribuída exclusivamente ao Conselho de Administração, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- (iii) Deliberar sobre o Código de Conduta da Companhia, a ser respeitado por todos os administradores e colaboradores da Companhia, suas subsidiárias e controladas;
- (iv) Definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê Executivo, do Conselho Fiscal (caso instalado) e dos demais Comitês, caso instituídos e dos colaboradores da Companhia;
- (v) Elaborar e propor, ao Conselho de Administração o propósito, as diretrizes estratégicas da Companhia e executar o plano estratégico aprovado;
- (vi) Elaborar e propor ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia, e executar os orçamentos aprovados;
- (vii) Elaborar, nos termos do Art. 36 e §1º deste Estatuto Social, as demonstrações financeiras da Companhia, ao fim de cada exercício social, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como as demonstrações financeiras trimestrais;
- (viii) Instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior;



- (ix) Identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de Investimento e/ou desinvestimento que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria estabelecidos pelo Conselho de Administração, e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados;
- (x) autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos no Plano de Alçada, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;
- (xi) Aprovar o seu próprio regimento interno; e
- (xii) Deliberar sobre quaisquer matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação em vigor.

Parágrafo Único. As matérias previstas nos itens (ii), (iii), (iv), (ix), (x) e (xi) deverão ser submetidas para apreciação pelo Comitê Executivo e estarão sujeitas à manifestação favorável do Comitê Executivo para que sejam executadas diretamente pela Diretoria. Na hipótese de manifestação desfavorável do Comitê Executivo sobre tais matérias, tais matérias deverão ser submetidas à deliberação pelo Conselho de Administração.

Art. 21 – Ao Diretor Presidente compete:

- (i) dirigir e coordenar a Companhia;
- (ii) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial;
- (iii) zelar para o atingimento das metas, cumprimento de estratégias e objetivos da Companhia, estabelecidos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- (iv) dirigir e coordenar os trabalhos dos demais Diretores; e
- (v) resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre Diretorias.

Art. 22 – Ao Diretor de Relações com Investidores compete:

- (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, B3 e outras bolsas de valores, Banco Central do Brasil, instituição escrituradora dos valores mobiliários de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme aplicável;
- (ii) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; e
- (iii) manter atualizado o registro de emissor de valores mobiliários, categoria “B”, na CVM, conforme aplicável.

Art. 23 – Ao Diretor Jurídico compete:



- (i) elaborar e propor o programa de atuação no que concerne às suas relações com os Acionistas da Companhia e órgãos da Administração e Comitês de Assessoramento;
- (ii) coordenar a execução da assistência jurídica e defesa dos interesses da Companhia e de suas coligadas e controladas, compreendendo, assessoria, consultoria, contencioso e gestão jurídica, além da emissão de orientações e posicionamentos jurídicos;
- (iii) garantir o cumprimento das políticas de governança corporativa e *compliance*; e
- (iv) decidir sobre a contratação de profissionais e de serviços jurídicos externos e de serviços de apoio à área jurídica da Companhia e de suas coligadas e controladas.

Art. 24 – São atribuições dos demais Diretores:

- (i) gerir os negócios da Companhia de forma sustentável na sua área de atuação específica, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;
- (ii) participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatar os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- (iii) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, obedecer ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia, preservando sua imagem e boas relações com clientes e fornecedores; e
- (iv) cumprir as funções que lhe foram atribuídas na gestão de sua área específica de atuação.

Parágrafo único – As demais atribuições individuais dos Diretores e as regras de funcionamento da Diretoria serão fixadas em Regimento Interno do órgão.

Seção IV – Representação da Companhia

Art. 25 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura, conforme plano de alçadas vigente da Companhia:

- (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos.

§ 1º – As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão prazo máximo de 1 (um) ano.

§ 2º – Os documentos que não importem na constituição de obrigação pecuniária para a Companhia poderão ser assinados por um Diretor, conforme previsto no Plano de Alçada.

§ 3º – Quaisquer atos de qualquer Diretor, procurador, colaborador ou agente que possa envolver a Companhia em obrigações relacionadas a negócios ou transações estranhas ao objeto social, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e ineficazes em relação à Companhia.



Seção V – Comitê Executivo

Art. 26 – A Companhia terá Comitê Executivo composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros. Todos os membros do Comitê Executivo deverão ser membros da Diretoria ou do Conselho de Administração da Companhia, sendo eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º – Nas vacâncias, ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro do Comitê Executivo, o Diretor Presidente designará outro membro do Conselho de Administração ou da Diretoria para substituí-lo.

§ 2º – Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro do Comitê Executivo, caberá ao Comitê Executivo, como colegiado, eleger o substituto por maioria simples, que completará o mandato do substituído até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da data da vacância do cargo.

Art. 27 – O Comitê Executivo reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer dos seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º – O quórum de instalação das reuniões do Comitê Executivo é o da maioria dos membros eleitos. As decisões do Comitê Executivo serão tomadas sempre pelo voto da maioria dos seus membros presentes à reunião.

§ 2º – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 27, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos do Comitê Executivo em exercício.

§ 3º – As demais regras de funcionamento do Comitê Executivo serão estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 28 – Compete ao Comitê Executivo:

- (i) manifestar-se acerca das seguintes matérias de competência da Diretoria:
 - (a) as políticas corporativas da Companhia, com exceção das políticas cuja aprovação seja atribuída exclusivamente ao Conselho de Administração, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
 - (b) o Código de Conduta da Companhia, a ser respeitado por todos os administradores e colaboradores da Companhia, suas subsidiárias e controladas;
 - (c) os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) do Conselho de Administração, Diretoria, Comitê



Executivo, Conselho Fiscal (caso instalado) e demais Comitês, caso instituídos e dos colaboradores da Companhia;

- (d) oportunidades de Investimento e/ou desinvestimento que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria estabelecidos pelo Conselho de Administração, e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados;
- (e) Regimento Interno da Diretoria; e
- (f) previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos no Plano de Alçada, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;

(ii) manifestar-se acerca dos valores individualizados a serem pagos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê Executivo e demais Comitês da Companhia, bem como a distribuição, quando aplicável, da participação nos lucros fixada e aprovada pela Assembleia Geral serão definidos pelos Presidentes dos respectivos órgãos;

(iii) manifestar-se acerca de quaisquer matérias que lhe seja submetida pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V – COMITÊS

Art. 29 – O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês, não estatutários, com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas.

§ 1º – Caberá ao Conselho de Administração a eleição dos membros dos Comitês, eventualmente criados.

§ 2º – Os Comitês da Companhia terão somente caráter consultivo e não terão qualquer poder decisório.

§ 3º – No desempenho de suas funções, os Comitês consultivos terão amplo acesso às informações de que necessitarem e disporão de estrutura administrativa adequada, bem como de recursos para contratação de assessoria independente, a seu critério e mediante as condições, inclusive de remuneração, que venham a ser diretamente contratadas pelos membros dos comitês consultivos.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 30 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, com as vedações, competências e atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações, instalado na forma da Lei das Sociedades por Ações.



Art. 31 – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º – O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.

§ 2º – As atribuições, o funcionamento e os procedimentos deverão observar a legislação vigente e regimento do Conselho Fiscal.

Art. 32 – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após o seu mandato.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro efetivo, este será substituído pelo seu respectivo suplente, até que haja eleição do novo conselheiro para complementação do mandato em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 33 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverá ser fixada na Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior aos parâmetros legais.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 34 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35 – Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

§ 1º – Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia elaborará as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º – Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços, observadas as limitações previstas no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. Os dividendos intermediários serão deduzidos do montante dos dividendos obrigatórios devidos aos acionistas ao encerramento de cada exercício social.

§ 3º – Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.



Art. 36 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§ 1º – Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo, destinar-se-á:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações serão destinados para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o valor remanescente poderá ser distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

§ 2º – A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou a retenção de todo o lucro, obedecido o disposto no inciso II, §3º, do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 – A Companhia se dissolverá de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito.

Art. 38 – A Companhia entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO IX – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 39 – A Companhia, seus acionistas, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se houver, comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver, por meio de negociação, todos os conflitos que possam surgir decorrentes da aplicação das



disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e, quando aplicável, nas normas editadas pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, com a estrita observância à legislação vigente ("Controvérsia").

Art. 40 – Se a Controvérsia não for resolvida amigavelmente, a Companhia, seus acionistas, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se houver, obrigam-se a submetê-la à arbitragem perante a Câmara de Arbitragem da Câmara de Comercio Brasil Canadá, conforme as regras do respectivo regulamento que estejam vigentes na ocasião da arbitragem.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – A Companhia deverá observar, se houver, qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 42 – Observado o disposto no artigo 42 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
PRESENÇA DOS ACIONISTAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19/01/2024

Nº de Ordem	ASSINATURA DO ACIONISTA DocuSigned by: <i>Arthur Figueiredo</i> D660591a8d7594E2... <i>Luís Fernando de Almeida</i> B8B251615C180457...	Nacionalidade	ACIONISTA	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES					
				ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		GOZO OU FRUIÇÃO	
				N.º AÇÕES	Nº VOTOS	N.º AÇÕES	Nº VOTOS	N.º AÇÕES	Nº VOTOS
1		Brasileira	Bordeaux Participações S.A.	700.421.899	700.421.899				-
2		Brasileira	Agnaldo Bastos Lopes	36.225.000	36.225.000				

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 287FF968A2664F209E5CD7C85D03FAFC		Status: Concluído
Assunto: Ligga I Ata da AGE - Aumento de capital [19/01/2024]		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 21	Assinaturas: 12	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 8	Rubrica: 0	Societario Ligga Telecom
Assinatura guiada: Ativado		Rua Treze de Maio 1062
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Curitiba, PR 80510-030
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		societario@liggavc.com.br
		Endereço IP: 200.155.60.58

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Societario Ligga Telecom	Local: DocuSign
19/1/2024 16:18	societario@liggavc.com.br	

Eventos do signatário

Aginaldo Bastos Lopes
agnaldo.lopes@grupoabl.com.br
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



8BB212E25D35426...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.7.59.226
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

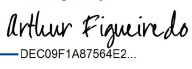
Enviado: 19/1/2024 | 16:53
Visualizado: 19/1/2024 | 17:17
Assinado: 19/1/2024 | 17:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/1/2024 | 17:17
ID: 9ad4297f-74b7-41b7-b1b7-23b0cbfc4e3a

Arthur Figueiredo
afigueiredo@trusteedtm.com.br
Diretor

DocuSigned by:



DEC09F1A87564E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 19/1/2024 | 16:53
Visualizado: 22/1/2024 | 12:03
Assinado: 22/1/2024 | 12:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/1/2024 | 12:03
ID: ee2484d5-56b9-45ab-9873-34d2de1137b8

HELIO CALIXTO DA COSTA
helio.costa@liggavc.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



5FB8B3D91BB243E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.182.21.90

Enviado: 19/1/2024 | 16:53
Visualizado: 22/1/2024 | 13:25
Assinado: 22/1/2024 | 13:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/5/2023 | 18:31
ID: 46e28bfb-c99a-4fc5-b82b-3a685ed0d914

Luis Fernando de Almeida
lfalmeida@trusteedtm.com.br
Diretor

DocuSigned by:



C6B777A5D190457...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 19/1/2024 | 16:53
Visualizado: 22/1/2024 | 12:02
Assinado: 22/1/2024 | 12:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/1/2024 | 12:02
ID: 0c6f4701-c57a-4413-bab8-a227b256ea58

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA mariana.rezende@liggavc.com.br Diretora Jurídica Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA 8DBC8AA1B64428... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.95.156.232	Enviado: 19/1/2024 16:53 Visualizado: 22/1/2024 10:39 Assinado: 22/1/2024 10:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 5/9/2022 | 11:44
ID: 49a1f5c3-a722-44a9-be51-8c4295cf7946

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/1/2024 16:53
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/1/2024 17:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/1/2024 17:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/1/2024 17:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/1/2024 17:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/1/2024 17:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/1/2024 17:08
Entrega certificada	Segurança verificada	22/1/2024 10:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/1/2024 10:39
Concluído	Segurança verificada	22/1/2024 13:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ligga@ligga.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ligga@ligga.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. during the course of your relationship with LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mario.ferreira@horizonstelecom.com

To advise HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. during the course of your relationship with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A..



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 71108, inscrito no CPF nº 08431951931, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08431951931	71108	ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 14:42 SOB Nº 20240591550.
PROTOCOLO: 240591550 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401429515. CNPJ DA SEDE: 04368865000166.
NIRE: 41300019274. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2024.
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

Art. 1º - A SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
(“Companhia”) é uma de sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86010-927.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582****ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 23/12/2020****CAPÍTULO II****Do Objeto Social****Art. 4º** - A Companhia terá por objeto:

- I. prestar e explorar SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO e de comunicações, bem como os serviços e atividades necessárias, úteis e correlatas desses serviços, com e sem fornecimento de materiais, provendo soluções para o desenvolvimento com sustentabilidade, em conformidade com as concessões, autorizações, permissões que lhe forem outorgadas;
- II. prestar e explorar SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR e atividades conexas, necessárias ou úteis a execução desses serviços, em conformidade com as autorizações, concessões e permissões que lhe forem outorgadas, no âmbito do Município de Londrina e em qualquer outra localidade onde houver interesse e possibilidade para a Sociedade;
- III. projetar, implantar, operar e manter centrais de atendimento no Brasil e no exterior, bem como a comercialização de tais serviços e correlatos;

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582****ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 23/12/2020**

- IV.** desenvolver e implantar projetos de CRM – Customer Relation Management, voltados para a prospecção e gerenciamento de relacionamento com clientes;
- V.** intermediar e mediar transações, negócios e serviços em geral, entre usuários de serviços de telecomunicações e terceiros;
- VI.** explorar e prestar serviços de valor adicionado relacionados ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação de informações e quaisquer atividades conexas;
- VII.** importar, exportar, industrializar, comprar, vender, ceder temporária ou definitiva, instalar e manter, assistência técnica e uso de equipamentos de telefonia fixa, telefonia móvel celular e correlatos, bem como a prestação de outros serviços e informações na área;
- VIII.** prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como alugar ou comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação
- IX.** prestar serviços compatíveis com aqueles inerentes à área de telecomunicação, comunicação, e/ou serviços públicos em geral, por conta própria e/ou de terceiros, bem como aqueles que visem a otimização de sua infraestrutura e o aproveitamento das disponibilidades da Sociedade;

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582****ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 23/12/2020**

- X.** celebrar contratos e convênios com outras empresas operadoras de serviços de telecomunicações ou afins ou com quaisquer pessoas, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades a cada uma delas pertinentes;
- XI.** participar do capital social de outras sociedades ou outras formas de associação, parcerias ou consórcios que visem a consecução das atividades compreendidas no objeto da Companhia;
- XII.** estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos;
- XIII.** prestar serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de software, infraestrutura, operação, atendimento e suporte a usuários (service desk), segurança e correlatos, no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

CAPÍTULO III**Do Capital Social e das Ações**

Art. 5º - O capital social subscrito é de R\$ 392.414.937,24 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) e o integralizado é de R\$ 312.414.937,24 (trezentos e doze milhões,

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582****ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 23/12/2020**

quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), dividido em 1.333.904.570 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, novecentos e quatro mil e quinhentas e setenta) de ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 1.323.517.025 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, quinhentos e dezessete mil e vinte e cinco) ações ordinárias e 10.387.545 (dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações preferenciais.

Parágrafo Único. Todas as ações são nominativas, registradas no Livro de Ações Nominativas da Companhia.

Art. 6º - As ações preferenciais terão as seguintes vantagens:

- I. prioridade, em caso de liquidação da Sociedade, no reembolso do capital, sem prêmio;
- II. percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

Art. 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$50.000.000.00 (cinquenta milhões de reais), excluídas as ações já emitidas, independente de reforma estatutária.

§1º - Para fins deste artigo, o aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

emissão. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

§ 2º - O Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, poderá deliberar sobre a emissão pela Companhia de ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Art. 8º - Os Acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do aviso aos acionistas.

Art. 9º - A subscrição far-se-á mediante assinatura do boletim, lista de subscrição ou carta.

Parágrafo único. Independência de boletim, lista ou carta a subscrição referente à capitalização de recursos, dotações ou créditos que devam ser levados ao capital por disposição legal, regulamentar ou contratual.

Art. 10 - A realização do capital subscrito será feita pelo acionista de acordo com as condições previstas no ato de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Sociedade.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Parágrafo único - O subscritor que deixar de efetuar o pagamento do preço da subscrição nas condições respectivas, ficará de pleno direito constituído em mora, facultando-se à Sociedade:

- I.** considerar cancelada de pleno direito a subscrição inadimplida, podendo a Sociedade recolocar as respectivas ações à subscrição particular, independentemente de qualquer procedimento judicial, respondendo o inadimplente pela multa penal compensatória de 6% (seis por cento) do valor não pago; ou,
- II.** cobrar executivamente o valor da subscrição em débito, o qual estará sujeito à atualização monetária, juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano e multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

CAPÍTULO IV
Da Assembleia Geral

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social e será regida pela legislação vigente.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Art. 12 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas.

Art. 13 - A Convocação far-se-á em conformidade com a Lei nº. 6.404/76, sendo disponibilizados os documentos relativos à respectiva pauta na mesma data da convocação, de modo acessível, inclusive de forma eletrônica.

Parágrafo único - Salvo motivo de força maior, a Assembleia realizar-se-á sempre na sede social da empresa, obedecido o que cita a Lei e, em caso de lá não ser realizada, deverá ocorrer sempre dentro da localidade da sede da Sociedade.

Art. 14 - A Assembleia Geral constituir-se-á pelos Acionistas regularmente convocados e formando número legal, os quais assinarão Livro de Presença, observadas as demais disposições legais.

Art. 15 - A ata da Assembleia Geral poderá ser lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/1976.

Art. 16 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar e, residualmente, por 01 (um) Acionista escolhido, na ocasião, pelos Acionistas presentes.

§ 1º - O quórum de instalação de Assembleias Gerais, bem como o das deliberações, será aquele determinado na legislação vigente.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

§ 2º - O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, 01 (um) secretário.

Art. 17 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Art. 18 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, permitida a sua realização em conjunto, no mesmo dia, local e hora, desde que assim convocadas, sendo instrumentadas em ata única.

Art. 19 - A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I. aumento do capital social;
- II. avaliação de bens com que o Acionista concorre para a formação do capital social;
- III. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;
- IV. alteração do estatuto social;
- V. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- VI. fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal;

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582****ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 23/12/2020**

- VII.** aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos, em conformidade com a política de distribuição de dividendos e proventos;
- VIII.** autorização para mover ação de responsabilidade civil contra os Administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- IX.** aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração e do Plano de Alçada;
- X.** permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XI.** emissão de debêntures conversíveis em ações, inclusive de controladas;
- XII.** emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e
- XIII.** eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

CAPÍTULO V**Da Administração**

Art. 20 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria.

Art. 21 – A representação da Companhia é privativa dos Diretores, na forma prevista neste Estatuto.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Seção I - Do Conselho de Administração (“CAD”)

Art. 22 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da Companhia.

Composição, investidura e mandato.

Art. 23 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos por Assembleia Geral, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Acionista controlador e designado pela Assembleia Geral que o elege, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido por seus pares.

§ 2º A investidura de membros do Conselho de Administração observará as condições estabelecidas na legislação aplicável.

Vacância

Art. 24 - Ocorrendo a vacância definitiva de Conselheiro de Administração, antes do término do mandato, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para eleição destinada à complementação do mandato.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

§ 1º Na hipótese de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral.

§ 2º A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não se admite suplente. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do conselho nas reuniões, o colegiado deliberará com os remanescentes.

Funcionamento

Art. 25 - O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado.

Art. 26 - O Conselho de Administração reúne-se por convocação de seu Presidente ou de 02 (dois) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de 02 (dois) Conselheiros.

§1º - Fica facultada, se necessária, a participação não presencial dos Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias, por audioconferência ou videoconferência, que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nesta hipótese, o Conselheiro que participar remotamente será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§2º - As convocações enviadas no endereço eletrônico do Conselheiro serão consideradas válidas, sendo de sua responsabilidade a atualização de seu cadastro junto à Companhia.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Art. 27 - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos presentes na reunião, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho.

Art. 28 - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu Presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio de acordo com regimento interno.

Parágrafo Único. Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro do comércio e publicado na forma da legislação vigente, ressalvada a matéria de cunho sigiloso, a qual constará de documento em separado e não será dada publicidade.

Atribuições

Art. 29 - Além das atribuições previstas em lei, compete, ainda, ao Conselho de Administração:

- I.** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II.** aprovar e acompanhar planos e programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III.** deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

- IV. convocar a Assembleia Geral;
- V. manifestar-se sobre as demonstrações financeiras e o relatório da Administração;
- VI. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores, fixando-lhes as atribuições observadas as disposições legais e estatutárias;
- VII. aprovar o regimento interno da Diretoria;
- VIII. alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
- IX. fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade; solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
- X. deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre aumento do capital social;

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582****ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 23/12/2020**

- XI.** aprovar a abertura de filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer localidade;
- XII.** autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos no Plano de Alçada, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;
- XIII.** autorizar o lançamento e aprovar a subscrição de novas ações, dentro do limite do capital autorizado estabelecido neste Estatuto, fixando todas as condições de emissão;
- XIV.** constituir comitês não remunerados para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias;
- XV.** nomear e destituir os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;
- XVI.** escolher e destituir os auditores independentes, se houver.
- XVII.** deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Seção II - Da Diretoria

Composição, mandato e atribuições

Art. 30 - A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia.

Art. 31 - A Diretoria será composta de, no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo: 01 (um) Diretor Presidente e os demais com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração no ato da eleição.

Art. 32 - Ao Diretor Presidente compete:

- I.** dirigir e coordenar a Companhia;
- II.** gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade
- III.** representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele podendo constituir para este fim, procurador com poderes especiais,

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

inclusive com poderes para receber citações iniciais e notificações, observado o artigo 37 do presente Estatuto;

- IV.** convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V.** zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração;
- VI.** elaborar e propor o programa de atuação da Companhia no que concerne às suas relações com o mercado de capitais em geral e com os acionistas da Sociedade;
- VII.** dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial;
- VIII.** zelar para o atingimento das metas da Companhia, estabelecidas de acordo com as orientações gerais do Conselho de Administração;
- IX.** apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia,
- X.** dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria;

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

- XI.** resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre Diretorias;

Art. 33 - São atribuições dos demais Diretores:

- I.** gerir as atividades da sua área de atuação;
- II.** participar das reuniões de Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatar os assuntos da sua respectiva área de atuação; e
- III.** cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia, estabelecida pela Assembleia Geral na gestão de sua área específica de atuação.

§ 1º. As demais atribuições individuais dos Diretores serão fixadas em Regimento da Diretoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º. A competência da Diretoria para celebrar quaisquer negócios jurídicos incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, renúncia, transação e a assunção de obrigações em geral deverá observar os limites definidos em Plano de Alçada, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Além das atribuições estabelecidas neste Estatuto, compete a cada Diretor assegurar a cooperação e o apoio aos demais diretores no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses da Diretoria.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

§ 4º. Os Diretores exercerão seus cargos na Companhia, sendo permitido o exercício concomitante e não remunerado em cargos de administração das subsidiárias integrais e controladas.

Vacância e substituições

Art. 34 - Nas vacâncias, ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente designará outro membro da Diretoria para acumular as funções.

Parágrafo Único. Nas suas ausências e impedimentos temporários o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado e, se não houver indicação, os demais diretores elegerão, no ato, seu substituto.

Art. 35 - Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, caberá à Diretoria, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído. Até que se realize a eleição, poderá o Diretor Presidente, nos termos do artigo seguinte, designar um substituto provisório.

Do Funcionamento

Art. 36 - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, por convocação Diretor Presidente ou de outros 02 (dois) Diretores quaisquer.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Parágrafo único - As reuniões da Diretoria serão instaladas pela presença da maioria dos Diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor Presidente.

Seção III Da Representação da Companhia

Art. 37 - A Companhia obriga-se perante terceiros pela assinatura:

- I.** conjunta de 02 (dois) Diretores;
- II.** de 01 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos;
- III.** de 02 (dois) procuradores com poderes específicos constantes de mandato.

§ 1º. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer dois Diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 2 (dois) anos.

§ 2º. Os documentos de rotina administrativa que não importem na constituição de obrigação para a Sociedade poderão ser assinados por um Diretor, conforme previsto no Plano de Alçada.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

CAPÍTULO VI

Dos Comitês

Art. 38 - A Companhia poderá criar comitês não estatutários, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 39 - O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as vedações, competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 6.404/1976 e será instalado a pedido da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 40 - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 01 (um) ano, a contar da data de sua eleição.

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.

§ 2º - As atribuições, o funcionamento e os procedimentos deverão observar a legislação vigente e regimento do Conselho Fiscal.

§ 3º - Os deveres dos membros do Conselho Fiscal são os mesmos dos Administradores, estando previstos na Lei e neste Estatuto.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após o seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro efetivo, este será substituído pelo seu respectivo suplente, até que haja eleição do novo conselheiro para complementação do mandato em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 42. O Conselho Fiscal, quando instalado, se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

Art. 43 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverá ser fixada na Assembleia Geral que os elege, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) do que, em média, for atribuído aos Diretores.

CAPÍTULO VIII

Das regras comuns aos órgãos estatutários

Art. 44 - Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no respectivo em livro de atas.

Art. 45 - O prazo de mandato dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos e do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Art. 46 - Os Acionistas, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que, por qualquer motivo, tiverem interesse particular direto, indireto ou conflitante com o da Companhia em determinada deliberação, deverão se abster de participar da discussão e votação desse item, ainda que como representantes de terceiros, fazendo-se constar em ata a razão da abstenção, indicando a natureza e a extensão do seu interesse.

Art. 47 - Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a investidura dos novos membros.

Art. 48 - Os órgãos estatutários se reúnem validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberam por voto da maioria dos presentes, com registro no livro de atas, podendo estas ser lavradas de forma sumária.

§ 1º - Caso a decisão não seja unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

§ 2º - Nas deliberações colegiadas da Diretoria, o membro que estiver presidindo a reunião terá o voto de desempate, além do voto pessoal.

Art. 49 - Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582****ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 23/12/2020**

Art. 50 - As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membros por audioconferência ou videoconferência que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nesta hipótese, a participação remota será considerada como presente à reunião, e seu voto válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião

CAPÍTULO IX**Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros**

Art. 51 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 52 - No final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, nos termos da Lei, observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras:

- I.** 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados à constituição da reserva legal;
- II.** a Companhia poderá registrar como reserva os juros sobre investimentos, realizados mediante a utilização de capital próprio, nas obras em andamento;
- III.** outras reservas poderão ser constituídas pela Companhia, na forma e limites legais.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

Art. 53 - Os Acionistas terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 6.404/1976.

§ 1º - Com base no lucro apurado em balanço semestral, o Conselho de Administração poderá deliberar por antecipar a distribuição de dividendos intermediários ou pagamento de juros sobre o capital próprio, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral e desde que em conformidade com a política de distribuição de dividendos e proventos.

§ 2º - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 3º - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 2º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo a situação financeira da Companhia permita.

Art. 54 - O dividendo distribuído será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo único. Prescrevem em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de três (3) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

CAPÍTULO X

Da Dissolução e Liquidação

Art. 55 - A Companhia se dissolverá de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito.

Art. 56 - A Companhia entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XI

Mecanismos de defesa

Art. 57 - Os membros da Administração e do Conselho Fiscal respondem pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições, nas hipóteses previstas em lei.

Art. 58 - A Companhia assegurará, nos casos em que não houver incompatibilidade com seus próprios interesses, a defesa jurídica em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra integrantes e ex-integrantes de órgãos estatutários, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício do cargo ou de suas funções.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

§1º - A mesma proteção definida no caput será estendida aos empregados prepostos e mandatários da Companhia que venham a figurar no polo passivo de processo judicial e administrativo, exclusivamente em decorrência de atos que tenham praticado em cumprimento de mandato outorgado pela Companhia ou no exercício de competência delegada pelos Administradores.

§ 2º - A defesa jurídica será assegurada por meio da área jurídica ou da contratação de seguro ou, na impossibilidade de fazê-lo, por escritório de advocacia contratado, a critério da Companhia.

§ 3º - A Companhia assegurará o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária à defesa jurídica. Adicionalmente, arcará com os custos processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância quando a defesa for realizada pelo jurídico interno.

§ 4º - Se a pessoa beneficiária da defesa jurídica, dentre as mencionadas no Art. 53 do presente Estatuto, for condenada ou responsabilizada, com sentença transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, ficará obrigada a ressarcir a Companhia todo o valor efetivamente desembolsado com a defesa jurídica, além de eventuais prejuízos causados.

Art. 59 - A Companhia poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor das pessoas mencionadas no artigo 60 do presente Estatuto, na forma e extensão definidas pela Assembleia Geral e na apólice contratada, para a cobertura das

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2020

despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra elas, a fim de resguardá-las das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Finais

Art. 60 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia.

Art. 61 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Londrina, 23 de dezembro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08431951931	ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA
75448920853	CLAUDIO SERGIO TEDESCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 22:20 SOB N° 20210460563.
PROTOCOLO: 210460563 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100528641. CNPJ DA SEDE: 01371416000189.
NIRE: 41300014582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9.5.2.2.1.1. A licitante deverá informar quais são os AS - Sistemas Autônomos, comprovando por meio pesquisas em sites como <https://bgp.he.net/>, <https://asrank.caida.org/>, <https://www.peeringdb.com/> ou outros que forneçam informações sobre BGP peering por página Web, e mostrem que seu Backbone de Internet possui os canais diretos aos AS nacionais e internacionais. (segue anexo)

AS14868 - LIGGA

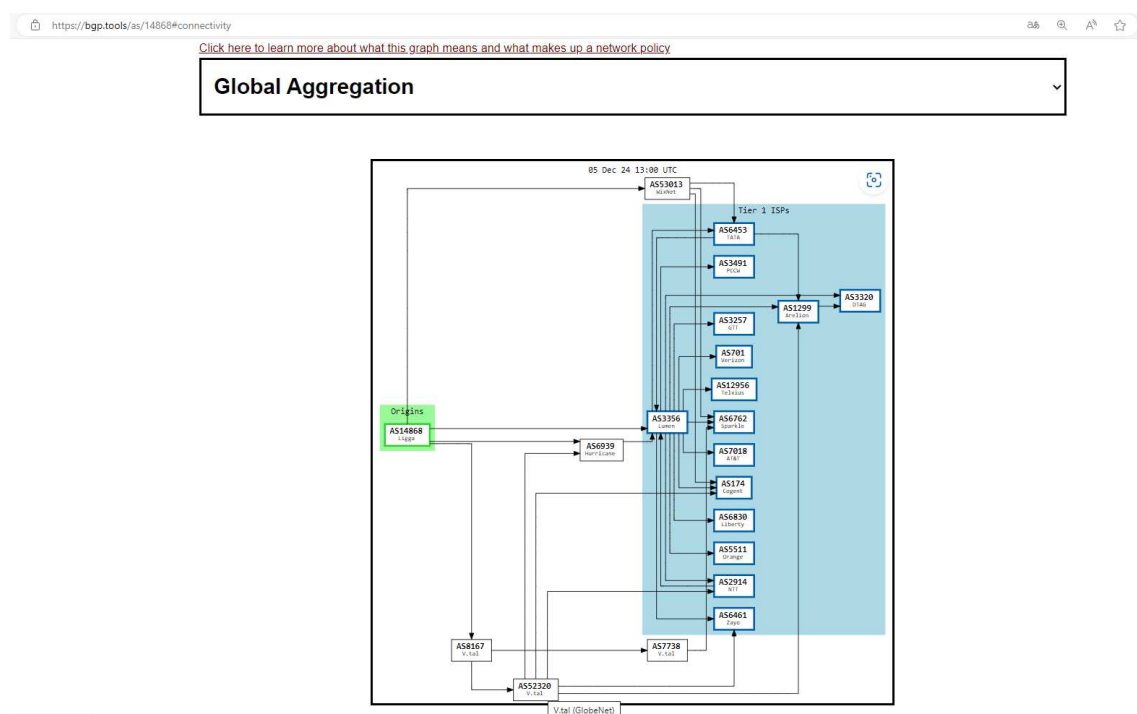
- **Nossas conexões internacionais:**

- AS 3356 (Lumen Technologies);
- AS 52320 (GlobeNet/ Vtal)

- **Nossas conexões nacionais:**

- VTAL (AS 8167);
- CIRION (AS 3356);
- WIXNET (AS 53013);
- PTT SÃO PAULO;
- SERCOMTEL (AS 22689)

➤ <https://bgp.tools/as/14868#connectivity>



AS	AS Name	AS Type	AS Size	AS Country	AS Status	AS Category
11845	VOX_Telecom	✓	✓			
11921	SecreiNet	✓	✓			CAP
12136	e.dns.br.anycast - Nic.br	✓	✓			CAP
12654	RIPE NCC RIS Project					
12684	SES-LUX-AS	✓				
12956	Telxius	✓		✓	✓	ISP
13150	Cato Networks	✓				
13335	Cloudflare	✓	✓			
13357	Ampernet	✓	✓			ISP
13360	Triton	✓				CAP
13414	Twitter	✓	✓			
13495	NTT	✓				
13786	Seaborn	✓	✓	✓	✓	ISP
14026	Simet	✓	✓			CAP
14204	Tavola	✓	✓			
14282	PersisTelecom	✓	✓			ISP
14463	TDKOM	✓	✓			ISP
14551	Verizon	✓				
14571	OI Internet	✓	✓			
14593	SpaceX Starlink	✓	✓			PRV
14650	f.dns.br.anycast - Nic.br	✓	✓			
14840	BR.DIGITAL	✓	✓	✓	✓	ISP
14868	LIGGA TELECOM	✓	✓			ISP
14907	Wikimedia	✓	✓			EDU
15133	Edgio Edgecast	✓	✓			CDN
15169	Google	✓	✓			CAP
15180	Scala					ETC
15256	Itau	✓	✓			
15695	Expereo	✓	✓			
15830	Equinix	✓	✓			CAP
15967	nazwa.pl	✓	✓			CDN
16397	Equinix Connect SP	✓	✓			CAP

ANEXO IV



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO							
Pedido nº	446- 2024 PED 82962/82963			Data	29/02/2024		
Contrato nº	CO/VT/DV/057 -2024			Solicitação	[x] Ativação [] Upgrade [] Modificação		
DADOS DA CONTRATANTE							
Razão social	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A			CNPJ	04.368.865/0001-66		
Endereço	AV VICENTE MACHADO, 1001 BATEL			Cidade/UF	Curitiba/ PR		
Telefone	41 3318-7777			E-mail	vt-engdd@liggavc.com.br		
Endereço de cobrança: AV VICENTE MACHADO, 1001 BATEL							
Endereço	AV VICENTE MACHADO, 1001 BATEL						
Cidade/UF	Curitiba/ PR			CEP	80420-011		
E-mail cobrança	nf_tecnica@liggatelecom.com.br; vt-engdd@liggavc.com.br						
DADOS DA CONTRATADA							
Razão Social	V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.			CNPJ/MF nº	02.041.460/0001-93		
Endereço	Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia			São Paulo - SP			
PRODUTOS							
Link Dedicado	Contratado [X] Sim [] Não						
	Tipo:						
	[X] Determinístico (ponta A e B podem ser em UFs diferentes ou na mesma UF)						
	[] Estatístico (ponta A e B devem ser dentro da mesma UF)						
	Características						
	MTU: [] 1500 Bytes (padrão) [X] Customizado (projeto especial)						
	Topologia: [] PaP [] PmP (informar o ponto concentrador, se rede já existente)						
	Transparente a protocolo: [x] Sim [] Não						
	Modalidade de entrega e rede de acesso						
	[] Endereço indicado pela CONTRATANTE						
	[X] Estação CONTRATADA						
	Quando endereço indicado pela CONTRANTE						
	Necessita cross connect [] Sim [x] Não						
	Responsável [] CONTRATADA [X] CONTRATANTE						
	Velocidade						
300Gbps							
Interface Física de Entrega							
[] ETH elétrica (padrão para as velocidades de 2Mbps até 1Gbps)							
[X] ETH óptica (padrão para as velocidades maiores que 1Gbps)							
[] Outra [especificar]							
Endereço de Instalação Ponta A	Endereço de Instalação Ponta B	Produto	Velocidade	Prazo para instalação	Vigência inicial	Valor Mensal (c/ impostos)	Valor Mensal (s/ impostos)
Av. Ceci, 1900 - Res. Tamboré, Barueri - SP (SP4)	RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	Link Dedicado	3x100GBPS	120 dias	24 meses		
Av. das Araras, 1144 - Sala 2 - Nossa Sra. Aparecida - Nova Mutum - MT	RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	Link Dedicado	10GBPS	90 dias	24 meses		
Av. dos Taramãs, 1366 - Jardim Maringá, Sinop -MT	RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	Link Dedicado	10GBPS	90 dias	24 meses		
Av. Tancredo Neves, 1823 - Sala A - Centro, Sorriso - MT	RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	Link Dedicado	10GBPS	90 dias	24 meses		
R. Do Semeador, 350 - Cidade Industrial de Curitiba	Av. Dionysia Alves Barreto, 38 - Vila Osasco - São Paulo	Link Dedicado	10GBPS	120 dias	24 meses		
Av. Prof. Lourenço Filho, 234 - Jardim Elvira - Osasco São Paulo	R. Tremembé, 141 - Vila Nair - SAO JOSE DOS CAMPOS São Paulo	Link Dedicado	10GBPS	120 dias	24 meses		
R. do Semeador, 350 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	Av. Eid Mansur, 666 - Vila Santo Antonio de Carapicuíba, Cotia - São Paulo	Link Dedicado	2GBPS	120 dias	24 meses		
Av. Dionysia Alves Barreto, 38 - Vila Osasco - Osasco SP	Av. Eid Mansur, 666 - Vila Santo Antonio de Carapicuíba - Cotia - SP	Link Dedicado	2GBPS	120 dias	24 meses		

ANEXO IV



R. Tremembé, 141 - Vila Nair - 12231-070 S. J. dos Campos - SP	Av. Eid Mansur, 666 - Vila Santo Antonio de Carapicuíba - Cotia - SP	Link Dedicado	2GBPS	120 dias	24 meses		
RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 249 - Res. Três Tamboré - São Paulo	Link Dedicado	1GBPS	120 dias	24 meses		
RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	Av. Queiroz Filho, 1700, sala 52 - Vila Romana, São Paulo - SP	Link Dedicado	40Mbps	120 dias	24 meses		
RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	Av. Braz Leme, 1793 - Santana, São Paulo - SP, 02511-000	Link Dedicado	1Gbps	120 dias	24 meses		
RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	R. Hiran Sampaio, 549 - Industrial, Erechim - RS, 99700-000	Link Dedicado	100Mbps	120 dias	24 meses		
RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES - Curitiba - PR	R. Armando Mossabein, 45 - Jaraguazinho, Caraguatatuba - SP, 11675-310	Link Dedicado	50Mbps	120 dias	24 meses		
VALOR TOTAL DO CONTRATO (Sem Atributos)							
Valor total mensal (Sem Atributos)							
Valor total mensal (Com Atributos)							
CONDIÇÕES GERAIS							
Esta Solicitação de Serviço está sujeita às regras do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações em Regime de Exploração Industrial mediante Cessão Onerosa de Meios de Rede e seus anexos.							
O prazo para a conclusão da habilitação e detalhado na tabela acima é um prazo limite, sendo que a conclusão das atividades necessárias para tal evento poderá ocorrer até tal data. O prazo se iniciará a partir da assinatura da presente Solicitação de Serviços.							
Em caso de eventual alteração na legislação tributária/alíquotas aplicáveis, o valor com tributos indicado poderá variar.							

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Pela CONTRATADA

DocuSigned by:

Lucas Aliberti

78A522589DCC460...

Lucas Aliberti

DocuSigned by:

Carlos Agripino

DADB0DD5C07A483...

Carlos Agripino

V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pela CONTRATANTE

DocuSigned by:

EDUARDO SILVEIRA

6B2745775BA54A1...

Eduardo Silveira

DocuSigned by:

Rafael Marquez

2F9AB53F2DE846F...

Rafael Sant Anna Marquez

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A

Testemunhas

DocuSigned by:

Andreia Costa

E922B601EBDF494...

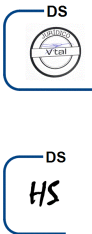
Nome: Andreia Costa
CPF: 25633101804

DocuSigned by:

Roberval Ferreira

EEE7480036AD4BF...

Nome: Roberval Alves Ferreira
CPF: 832.507.789-15



ANEXO V



CO/VT/DA 057/2024

		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO						
Pedido nº	445 / 2024 PED 82961			Data	29/02/2024			
Contrato nº	CO/VT/DV/057 -2024			Solicitação	[x] Ativação [] Upgrade [] Modificação			
DADOS DA CONTRATANTE								
Razão social	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A			CNPJ	04.368.865/0001-66			
Endereço	AV VICENTE MACHADO, 1001 BATEL			Cidade/UF	Curitiba/ PR			
Telefone	+55 41 3318-7777			E-mail	vt-engdd@liggavc.com.br			
Endereço de cobrança:	AV VICENTE MACHADO, 1001 BATEL							
Endereço	AV VICENTE MACHADO, 1001 BATEL							
Cidade/UF	Curitiba/ PR			CEP	80420-011			
E-mail cobrança	nf_tecnica@liggatelecom.com.br; vt-engdd@liggavc.com.br							
Ato COTEPE:	☐ Aplicável ☒ Não Aplicável			UFs de Aplicação do Ato Cotepe:				
	Caso o Ato COTEPE seja aplicável, a CONTRATANTE por meio da assinatura da presente Solicitação de Serviços que se utiliza dos meios de rede cedidos pela CONTRATADA por meio deste Contrato exclusivamente para a prestação de serviços de telecomunicações aos seus Usuários Finais, sobre os quais incide o ICMS.							
DADOS DA CONTRATADA								
Razão Social	V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.			CNPJ/MF nº	02.041.460/0001-93			
Endereço	Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia			São Paulo - SP				
PRODUTOS								
IP Connect	Contratado ☒ Sim ☐ Não							
	Modalidade de entrega e rede de acesso							
	☐ Endereço indicado pela CONTRATANTE							
	☐ Estação CONTRATADA							
	Quando endereço indicado pela CONTRANTE							
	Necessita cross connect ☐ Sim ☒ Não							
	Responsável ☐ CONTRATADA ☐ CONTRATANTE							
	Velocidade							
	3x100GMbps/[Gbps] [indicar velocidade]							
	Equipamentos							
	☐ Terminador óptico pela CONTRATADA							
	SESSÃO BGP							
	☒ SIM (se marcado, preencher formulário de BGP)							
	☐ NÃO							
	Tipo de endereçamento							
	☐ IPv4							
	☐ IPv6							
	☒ Dual Stack							
	Acesso GPON							
	☐ Sim							
☒ Não								
Interface Física de Entrega								
☐ ETH elétrica (padrão para as velocidades de 2Mbps até 1Gbps)								
☐ ETH óptica (padrão para as velocidades maiores que 1Gbps)								
☐ Outra [especificar]								
TABELA 1 - PONTOS DE INSTALAÇÃO E PREÇOS								
Item	Endereço(s) de Instalação	Produto	Velocidade	Data em que a CONTRATANTE estará pronta para a habilitação	Prazo para instalação	Vigência inicial	Valor Mensal (com impostos)	Valor Mensal (sem impostos)
1	RUA PROF LYCIO GREIN C VELLOZO , 191 MERCES – Curitiba – SC	IP Connect	3x100Gbps	30 dias a partir da assinatura dessa SS	90 dias	24 meses		
2	Av. Dionysia Alves Barreto, 38 - Vila Osasco, Osasco - SP, CEP 06086-040	IP Connect	10Gbps	30 dias a partir da assinatura dessa SS	120 dias	24 meses		
Valor total do Contrato (líquido de tributos)								
Valor Mensal (sem atributos)								
Valor Mensal (com atributos)								
CONDIÇÕES GERAIS								
Esta Solicitação de Serviço está sujeita às regras do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações em Regime de Exploração Industrial mediante Cessão Onerosa de Meios de Rede e seus anexos.								
O prazo para a conclusão da habilitação e detalhado na tabela acima é um prazo limite, sendo que a conclusão das atividades necessárias para tal evento poderá ocorrer até tal data. O prazo se iniciará a partir da assinatura da presente Solicitação de Serviços.								
Em caso de eventual alteração na legislação tributária/alíquotas aplicáveis, o valor com tributos indicado poderá variar.								

ANEXO V



São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024

Pela CONTRATADA

DocuSigned by:
Lucas Aliberti
78A522589DCC460...
Lucas Aliberti

DocuSigned by:

Carlos Agripino
DADB0DD5C07A483...
Carlos Agripino

V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pela CONTRATANTE

DocuSigned by:
EDUARDO SILVEIRA
6B2745775BA54A1...
Eduardo Silveira

DocuSigned by:

Rafael Marquez
2F9AB53F2DE846F...
Rafael Sant Anna Marquez

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A

Testemunhas

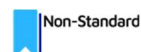
DocuSigned by:
Andreia Costa
E922B601EBDF494...
Nome: Andreia Costa
CPF: 25633101804

DocuSigned by:

Roberval Ferreira
EEE7480036AD4BF...
Nome: Roberval Alves Ferreira
CPF: 832.507.789-15

DS
HS

DS



ANEXO C - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Serviços de Valor Agregado

CONTRATO Nº		BRA-LDA-CP-2021/0008		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº		09	
LOCALIDADES ATENDIDAS							
Local de Faturamento							
Razão Social:		LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.					
CNPJ:		04.368.865/0001-66			I.E.:		90233099-28
Endereço:		AV. VICENTE MACHADO			Número:		1001
Complemento:		ANDAR TR					
Bairro:		BATEL			CEP:		80.420-011
Cidade:		CURITIBA			Estado:		PR
Contato Local:		Humberto Sartini					
Telefones:		41 99764-3090			E-mail:		humberto.sartini@liggavc.com.br
Ponta A		Vide campo observações					
Razão Social:		LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.					
CNPJ:		04.368.865/0001-66			I.E.:		90233099-28
Endereço:		AV. VICENTE MACHADO			Número:		1001
Complemento:		ANDAR TR					
Bairro:		BATEL			CEP:		80.420-011
Cidade:		CURITIBA			Estado:		PR
Contato Local:		Humberto Sartini					
Telefones:		41 99764-3090			E-mail:		humberto.sartini@liggavc.com.br
Ponta B		Please Select					
Razão Social:							
CNPJ:					I.E.:		
Endereço:					Número:		
Complemento:							
Bairro:					CEP:		
Cidade:					Estado:		
Contato Local:							
Telefones:					E-mail:		
Responsável CIRION		CHAIANE AICHINGER			E-mail		Chaiane.aichinger@ciriontechnologies.com
E-mail do CLIENTE para envio de Equipamento		humberto.sartini@liggavc.com.br			E-mail do CLIENTE para faturamento		humberto.sartini@liggavc.com.br
PORTAL DO CLIENTE							
As partes estabelecem que a CIRION poderá conceder ao CLIENTE acesso ao Portal do Cliente ("Portal"). Caso seja concedido tal acesso, o Cliente concorda que o Usuário Administrador designado na presente Solicitação de Serviços poderá: (i) acessar todas as informações da conta e dos serviços prestados ao Cliente pela CIRION, assim como, abrir e encerrar tickets, consultar faturas e gerir faturas contestadas; e, (ii) autorizar o acesso a outros usuários por meio do Portal e delimitar as configurações de acesso dos mesmos. O Cliente será o único responsável por qualquer acesso ou uso não autorizado do Portal, responsabilizando-se pelo acesso dos Usuários. Caso não seja determinado nenhum Usuário Administrador neste documento permanecerá em vigor aquele designado em qualquer Solicitação de Serviços anterior.							
USUÁRIO ADMINISTRADOR DO PORTAL DO CLIENTE							
Nome completo:		Humberto Sartini		E-mail:		humberto.sartini@liggavc.com.br	Telefone: 41 99764-3090



LOCAL DE EMISSÃO DE FATURAS (*)

Curitiba (PR)

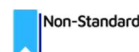
SERVIÇOS CONTRATADOS

Ponta	Descrição do Serviço	Prazo de Ativação	IMPOSTO	Valor Mensal (em Reais)	Valor da Instalação (em Reais)
A	IP Transit - On Demand - Banda Mínima 200 Gbps / Banda Máxima 400 Gbps	20 DIAS	Serv. Comunicações		
			Please Select		
A partir do 5º mês da vigência contratual, os Serviços contratados sofrerão UPGRADE , passando de 200Gbps para 250 Gbps.					
A	IP Transit - On Demand - Banda Mínima 250 Gbps / Banda Máxima 400 Gbps	20 DIAS	Serv. Comunicações		
			Please Select		
A partir do 11 mês da vigência contratual, os Serviços contratados sofrerão UPGRADE , passando de 250 Gbps para 300 Gbps.					
A	IP Transit - On Demand - Banda Mínima 300 Gbps / Banda Máxima 400 Gbps	20 DIAS	Serv. Comunicações		
			Please Select		
A partir do mês da vigência contratual, os Serviços contratados sofrerão UPGRADE , passando de para .					
			Please Select		
			Please Select		
TOTAL (COM impostos)					
TOTAL (SEM impostos)					

TRIBUTOS

	Local de Faturamento	Serviço de Telecomunicações	Serviço de Valor Agregado
		ICMS	ISS
☐	Aracaju (SE)	18%	5%
☐	Belo Horizonte (MG)	18%	5%
☐	Brasília (DF)	18%	5%
☐	Cotia (SP)	18%	2%
☒	Curitiba (PR)	18%	2%
☐	Fortaleza (CE)	20%	2%
☐	Goiânia (GO)	17%	5%
☐	Joinville (SC)	17%	5%
☐	Maceió (AL)	21%	5%
☐	Natal (RN)	22%	5%
☐	Porto Alegre (RS)	17%	5%
☐	Recife (PE)	18%	5%
☐	Rio de Janeiro (RJ)	22%	5%
☐	Salvador (BA)	28%	5%
☐	São Luís (MA)	20%	5%
☐	Vitória (ES)	17%	5%

Tipo do Serviço	Imposto / Localidade	
	PIS	COFINS
Serviço de Telecomunicação	Todos	Todos
Serviço de Locação de Equipamento	0,65%	3,00%
Serviço de Valor Agregado	1,65%	7,60%



TERMOS E CONDIÇÕES

Esta Solicitação de Serviços, assinada pelas Partes, integrará o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO celebrado com a CIRION ("Contrato"). Os Serviços objeto desta Solicitação serão regidos pelo Contrato e pelos Anexos Técnicos/Service Schedule entre a CIRION e o CLIENTE. Caso nenhum Contrato ou Anexos Técnicos de Serviço tenham sido celebrados, serão aplicados os Termos e Condições Gerais do Contrato e os Anexos Técnicos de Serviço padrão da CIRION (quando aplicável) vigentes à época, cujos termos o CLIENTE reconhece e concorda como válidos e vinculantes.

PRAZOS CONTRATUAIS: Os serviços descritos nesta solicitação terão prazo contratual de 24 meses, contados a partir da data de sua ativação. Este prazo será renovável automaticamente em períodos sucessivos de 12 (doze) meses caso não haja comunicação contrária entre as partes em até 30 dias antes do de término do prazo estabelecido. O Prazo de Ativação passará a contar a partir da data de assinatura deste documento pela CIRION.

MULTA CONTRATUAL: Os serviços descritos poderão ser rescindidos antecipadamente pelo CLIENTE, mediante notificação prévia de 60 dias dias à CIRION e o pagamento de multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas mensais remanescentes devidamente atualizadas.

MODIFICAÇÕES: Toda e qualquer modificação solicitada pelo CLIENTE à CIRION relativa aos serviços constantes neste instrumento deverá ser formalizada por meio de uma nova Solicitação de Serviços assinada entre as Partes. As modificações acordadas serão refletidas no mês subsequente da assinatura do respectivo documento.

DISPONIBILIDADE ANUAL MÍNIMA: Os Serviços terão disponibilidade anual mínima de 99,7% para serviços terrestre; e 99,6% para serviços satelitais.

OBSERVAÇÕES

- ☒ O endereço de instalação da Ponta A é R DO SEMEADOR, 354 - Cidade Industrial - Curitiba-PR - DATA CENTER CIRION - RACK TELECOM LIGGA;
- ☐ O endereço de instalação da Ponta B é
- ☒ O valor do Mbps adicional com impostos é [REDACTED] SEM IMPOSTOS
- ☐ Endereço para envio de faturas é
- ☒ Esta Solicitação de Serviços cancela e substitui a Solicitação de Serviços nº 07 (designação / circuito nº).
- ☐ O CLIENTE está ciente e de acordo que será sua responsabilidade a retirada dos serviços contratados no local de instalação da Ponta A.
- ☐ Eventuais custos com Meet Me Room / Golden Jumper na(s) Ponta(s) serão de responsabilidade do CLIENTE.
- ☒ O CLIENTE está ciente e de acordo que a gerência e operação do roteador será de sua inteira responsabilidade.

Assinatura eletrônica e Declarações: As Partes concordam que o presente instrumento contratual e seus respectivos aditamentos e anexos, assinados eletronicamente através da plataforma "Adobe Sign", nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, serão considerados válidos, vinculantes e executáveis.

No caso de utilização do "Adobe Sign", as Partes renunciam à possibilidade de exigir a modificação, troca, envio ou entrega de via original (não-eletrônica) assinada, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade dos instrumentos contratuais firmados com assinatura eletrônica, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Se a CONTRATADA aceitar e/ou assinar através da plataforma de assinatura eletrônica/digital do CLIENTE ("Plataforma do Cliente"), os Serviços serão irrevogavelmente regidos pelos Termos e Condições do Contrato, seus Anexos e as respectivas Solicitações de Serviços, e não pela Plataforma do Cliente e/ou por quaisquer outros termos e condições que sejam inseridos na Plataforma do Cliente e/ou na Solicitação de Serviços. As pessoas que assinam este documento pelas respectivas Partes possuem plenos poderes, autoridade e regularidade legal para assumir, celebrar e cumprir as obrigações constantes do presente instrumento, nos termos de seu contrato ou estatuto social, não podendo alegar, em quaisquer hipóteses, a ausência de poderes de seus representantes ou de outras formalidades previstas em seus documentos societários.

Pela **CIRION (CONTRATADA):** 28 de Agosto de 2023

Nome: [Assinatura]
Cargo: Marcos Malfatti (28 de Agosto de 2023 14:58 ADT)

Nome: Antonio Rana
Cargo: Antonio Rana (25 de Agosto de 2023 10:10 ADT)

Testemunha 1:

Nome: Ari Aguiar
CPF: Ari Aguiar (25 de Agosto de 2023 10:38 ADT)

Pelo **CLIENTE:** 28 de Agosto de 2023

Nome: Adeodato A. Volpi Netto
Cargo: Adeodato A. Volpi Netto (28 de Agosto de 2023 13:48 ADT)

Nome: Marcelo Silva de Souza
Cargo: Marcelo Silva de Souza (25 de Agosto de 2023 17:05 ADT)

Testemunha 2:

Nome: Antonio Carlos W P Melo
CPF: Antonio Carlos W P Melo (25 de Agosto de 2023 16:04 ADT)





ANEXO C - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Serviços de Valor Agregado

CONTRATO N°		BRA-LDA-CP-2021/0008		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N°		10	
LOCALIDADES ATENDIDAS							
Local de Faturamento							
Razão Social:	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A			I.E.:	90233099-28		
CNPJ:	04.368.865/0001-66			Número:	1001		
Endereço:	AV. VICENTE MACHADO			CEP:	80.420-011		
Complemento:	ANDAR TR			Estado:	PR		
Bairro:	BATEL			CEP:	80.420-011		
Cidade:	CURITIBA			Estado:	PR		
Contato Local:	Humberto Sartini			E-mail:	humberto.sartini@liggavc.com.br		
Telefones:	41 99764-3090			E-mail:	humberto.sartini@liggavc.com.br		
Ponta A	Vide campo observações						
Razão Social:	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A			I.E.:	90233099-28		
CNPJ:	04.368.865/0001-66			Número:	1001		
Endereço:	AV. VICENTE MACHADO			CEP:	80.420-011		
Complemento:	ANDAR TR			Estado:	PR		
Bairro:	BATEL			CEP:	80.420-011		
Cidade:	CURITIBA			Estado:	PR		
Contato Local:	Humberto Sartini			E-mail:	humberto.sartini@liggavc.com.br		
Telefones:	41 99764-3090			E-mail:	humberto.sartini@liggavc.com.br		
Ponta B	Please Select						
Razão Social:	EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.			I.E.:	ISENTO		
CNPJ:	03.672.254/0008-10			Número:	1900		
Endereço:	AV CECI			CEP:	06.460-120		
Complemento:				Estado:	SP		
Bairro:	TAMBORE			CEP:	06.460-120		
Cidade:	BARUERI			Estado:	SP		
Contato Local:	Humberto Sartini			E-mail:	humberto.sartini@liggavc.com.br		
Telefones:	41 99764-3090			E-mail:	humberto.sartini@liggavc.com.br		
Responsável CIRION	Chaiane Aichinger			E-mail	chaiane.aichinger@ciriontechnologies.com		
E-mail do CLIENTE para envio de Equipamento	humberto.sartini@liggavc.com.br			E-mail do CLIENTE para faturamento	humberto.sartini@liggavc.com.br		
PORTAL DO CLIENTE							
As partes estabelecem que a CIRION poderá conceder ao CLIENTE acesso ao Portal do Cliente ("Portal"). Caso seja concedido tal acesso, o Cliente concorda que o Usuário Administrador designado na presente Solicitação de Serviços poderá: (i) acessar todas as informações da conta e dos serviços prestados ao Cliente pela CIRION, assim como, abrir e encerrar tickets, consultar faturas e gerir faturas contestadas; e, (ii) autorizar o acesso a outros usuários por meio do Portal e delimitar as configurações de acesso dos mesmos. O Cliente será o único responsável por qualquer acesso ou uso não autorizado do Portal, responsabilizando-se pelo acesso dos Usuários. Caso não seja determinado nenhum Usuário Administrador neste documento, permanecerá em vigor aquele designado em qualquer Solicitação de Serviços anterior.							
USUÁRIO ADMINISTRADOR DO PORTAL DO CLIENTE							
Nome completo:	Humberto Sartini		E-mail:	humberto.sartini@liggavc.com.br		Telefone:	41 99764-3090





LOCAL DE EMISSÃO DE FATURAS (*)	Cotia (SP)
---------------------------------	------------

SERVIÇOS CONTRATADOS					
Ponta	Descrição do Serviço	Prazo de Ativação	IMPOSTO	Valor Mensal (em Reais)	Valor da Instalação (em Reais)
A-B	Wavelength 300 Gbps	60 DIAS	Serv. Comunicações		
			Please Select		
			Please Select		
			Please Select		
			Please Select		
			Please Select		
			Please Select		
			Please Select		
TOTAL (COM impostos)					
TOTAL (SEM impostos)					

TRIBUTOS			
	Local de Faturamento	Serviço de Telecomunicações	Serviço de Valor Agregado
		ICMS	ISS
☐	Aracaju (SE)	18%	5%
☐	Belo Horizonte (MG)	18%	5%
☐	Brasília (DF)	18%	5%
☒	Cotia (SP)	18%	2%
☐	Curitiba (PR)	18%	2%
☐	Fortaleza (CE)	20%	2%
☐	Goiânia (GO)	17%	5%
☐	Joinville (SC)	17%	5%
☐	Maceió (AL)	21%	5%
☐	Natal (RN)	22%	5%
☐	Porto Alegre (RS)	17%	5%
☐	Recife (PE)	18%	5%
☐	Rio de Janeiro (RJ)	22%	5%
☐	Salvador (BA)	28%	5%
☐	São Luís (MA)	20%	5%
☐	Vitória (ES)	17%	5%

Imposto / Localidade Tipo do Serviço	PIS	COFINS
	Todos	Todos
Serviço de Telecomunicação	0,65%	3,00%
Serviço de Locação de Equipamento	1,65%	7,60%
Serviço de Valor Agregado	1,65%	7,60%





TERMOS E CONDIÇÕES

Esta Solicitação de Serviços, assinada pelas Partes, integrará o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO celebrado com a CIRION ("Contrato"). Os Serviços objeto desta Solicitação serão regidos pelo Contrato e pelos Anexos Técnicos/Service Schedule entre a CIRION e o CLIENTE. Caso nenhum Contrato ou Anexos Técnicos de Serviço tenham sido celebrados, serão aplicados os Termos e Condições Gerais do Contrato e os Anexos Técnicos de Serviço padrão da CIRION (quando aplicável) vigentes à época, cujos termos o CLIENTE reconhece e concorda como válidos e vinculantes.

PRAZOS CONTRATUAIS: Os serviços descritos nesta solicitação terão prazo contratual de 24 meses, contados a partir da data de sua ativação. Este prazo será renovável automaticamente em períodos sucessivos de 12 (doze) meses caso não haja comunicação contrária entre as partes em até 30 dias antes do término do prazo estabelecido. O Prazo de Ativação passará a contar a partir da data de assinatura deste documento pela CIRION.

MULTA CONTRATUAL: Os serviços descritos poderão ser rescindidos antecipadamente pelo CLIENTE, mediante notificação prévia de 60 dias dias à CIRION e o pagamento de multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas mensais remanescentes devidamente atualizadas.

MODIFICAÇÕES: Toda e qualquer modificação solicitada pelo CLIENTE à CIRION relativa aos serviços constantes neste instrumento deverá ser formalizada por meio de uma nova Solicitação de Serviços assinada entre as Partes. As modificações acordadas serão refletidas no mês subsequente da assinatura do respectivo documento.

DISPONIBILIDADE ANUAL MÍNIMA: Os Serviços terão disponibilidade anual mínima de 99,7% para serviços terrestre; e 99,6% para serviços satelitais.

OBSERVAÇÕES

- ☒ O endereço de instalação da Ponta A é RACK LIGGA LOCALIZADO NO DATA CENTER CIRION CURITIBA/PR;
- ☒ O endereço de instalação da Ponta B é PTT SPO SP4 BARUERI/SPO - CLIENTE DEVERÁ INFORMAR AS PORTAS QUE A CIRION DEVERÁ CONECTAR.
- ☐ O valor do Mbps adicional com impostos é
- ☐ Endereço para envio de faturas é
- ☐ Esta Solicitação de Serviços cancela e substitui a Solicitação de Serviços nº (designação / circuito nº).
- ☒ O CLIENTE está ciente e de acordo que será sua responsabilidade a retirada dos serviços contratados no local de instalação da Ponta A e B.
- ☒ Eventuais custos com Meet Me Room / Golden Jumper na(s) Ponta(s) B serão de responsabilidade do CLIENTE.
- ☐ O CLIENTE está ciente e de acordo que a gerência e operação do roteador será de sua inteira responsabilidade.

Assinatura eletrônica e Declarações: As Partes concordam que o presente instrumento contratual e seus respectivos aditamentos e anexos, assinados eletronicamente através da plataforma "Adobe Sign", nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, serão considerados válidos, vinculantes e executáveis.

No caso de utilização do "Adobe Sign", as Partes renunciam à possibilidade de exigir a modificação, troca, envio ou entrega de via original (não-eletrônica) assinada, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade dos instrumentos contratuais firmados com assinatura eletrônica, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Se a CONTRATADA aceitar e/ou assinar através da plataforma de assinatura eletrônica/digital do CLIENTE ("Plataforma do Cliente"), os Serviços serão irrevogavelmente regidos pelos Termos e Condições do Contrato, seus Anexos e as respectivas Solicitações de Serviços, e não pela Plataforma do Cliente e/ou por quaisquer outros termos e condições que sejam inseridos na Plataforma do Cliente e/ou na Solicitação de Serviços.

As pessoas que assinam este documento pelas respectivas Partes possuírem plenos poderes, autoridade e regularidade legal para assumir, celebrar e cumprir as obrigações constantes do presente instrumento, nos termos de seu contrato ou estatuto social, não podendo alegar, em quaisquer hipóteses, a ausência de poderes de seus representantes ou de outras formalidades previstas em seus documentos societários.

Pela **CIRION (CONTRATADA):** 28 de Agosto de 2023

Nome:
Cargo: Marcos Malfatti (28 de Agosto de 2023 14:58 ADT)

Nome: Antonio Rana
Cargo: Antonio Rana (25 de Agosto de 2023 10:10 ADT)

Testemunha 1:

Nome: Ari Aguiar
CPF: Ari Aguiar (25 de Agosto de 2023 10:38 ADT)

Pelo **CLIENTE:** 28 de Agosto de 2023

Nome: Adeodato A. Volpi Netto
Cargo: Adeodato A. Volpi Netto (28 de Agosto de 2023 13:48 ADT)

Nome: Marcelo Silva de Souza
Cargo: Marcelo Silva de Souza (25 de Agosto de 2023 17:05 ADT)

Testemunha 2:

Nome: Antonio Carlos W P Melo
CPF: Antonio Carlos W P Melo (25 de Agosto de 2023 16:04 ADT)





EM BRANCO

LIGGA TELECOM_BRA-LDA-CP-2021-0008_S S-9_SS-10

Relatório de auditoria final

2023-08-28

Criado em:	2023-08-25
Por:	Felipe Barbosa (felipe.silva.ext@ciriontechnologies.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAKz3PXpvDV9LyC7QDfOAoj7KqPdZMuEjN
Quantidade de documentos:	2
Contagem de páginas do documento:	7
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "LIGGA TELECOM_BRA-LDA-CP-2021-0008_SS-9 _SS-10"

-  Documento criado por Felipe Barbosa (felipe.silva.ext@ciriontechnologies.com)
2023-08-25 - 13:02:41 GMT
-  Documento enviado por email para adeodato.netto@liggavc.com.br para assinatura
2023-08-25 - 13:06:26 GMT
-  Documento enviado por email para marcelo.souza@liggavc.com.br para assinatura
2023-08-25 - 13:06:26 GMT
-  Documento enviado por email para antonio.melo@liggavc.com.br para assinatura
2023-08-25 - 13:06:26 GMT
-  Documento enviado por email para Marcos Malfatti (marcos.malfatti@ciriontechnologies.com) para assinatura
2023-08-25 - 13:06:27 GMT
-  Documento enviado por email para antonio.rana@ciriontechnologies.com para assinatura
2023-08-25 - 13:06:27 GMT
-  Documento enviado por email para ari.neto@ciriontechnologies.com para assinatura
2023-08-25 - 13:06:27 GMT
-  Email visualizado por antonio.rana@ciriontechnologies.com
2023-08-25 - 13:10:08 GMT

-  Contrato visualizado por antonio.rana@ciriontechnologies.com
2023-08-25 - 13:10:10 GMT
-  O signatário antonio.rana@ciriontechnologies.com inseriu o nome Antonio Rana ao assinar
2023-08-25 - 13:10:43 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Antonio Rana (antonio.rana@ciriontechnologies.com)
Data da assinatura: 2023-08-25 - 13:10:45 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento compartilhado com cinthia.matos@liggavc.com.br por Felipe Barbosa (felipe.silva.ext@ciriontechnologies.com)
2023-08-25 - 13:15:21 GMT
-  Documento compartilhado com Felipe Neri Rego Junior (felipe.neri@tmco.com.br) por Felipe Barbosa (felipe.silva.ext@ciriontechnologies.com)
2023-08-25 - 13:15:23 GMT
-  Documento compartilhado com humberto.sartini@liggavc.com.br por Felipe Barbosa (felipe.silva.ext@ciriontechnologies.com)
2023-08-25 - 13:15:24 GMT
-  Contrato visualizado por Chaiane Aichinger (chaiane.aichinger@ciriontechnologies.com)
2023-08-25 - 13:18:40 GMT
-  Contrato visualizado por Felipe Neri Rego Junior (felipe.neri@tmco.com.br)
2023-08-25 - 13:30:38 GMT
-  Email visualizado por ari.neto@ciriontechnologies.com
2023-08-25 - 13:38:06 GMT
-  Contrato visualizado por ari.neto@ciriontechnologies.com
2023-08-25 - 13:38:08 GMT
-  O signatário ari.neto@ciriontechnologies.com inseriu o nome Ari Aguiar ao assinar
2023-08-25 - 13:38:49 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Ari Aguiar (ari.neto@ciriontechnologies.com)
Data da assinatura: 2023-08-25 - 13:38:51 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato visualizado por humberto.sartini@liggavc.com.br
2023-08-25 - 14:07:43 GMT
-  Email visualizado por antonio.melo@liggavc.com.br
2023-08-25 - 19:04:25 GMT
-  Contrato visualizado por antonio.melo@liggavc.com.br
2023-08-25 - 19:04:26 GMT

-  O signatário antonio.melo@liggavc.com.br inseriu o nome Antonio Carlos W P Melo ao assinar
2023-08-25 - 19:04:48 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos W P Melo (antonio.melo@liggavc.com.br)
Data da assinatura: 2023-08-25 - 19:04:50 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por marcelo.souza@liggavc.com.br
2023-08-25 - 20:04:33 GMT
-  Contrato visualizado por marcelo.souza@liggavc.com.br
2023-08-25 - 20:04:33 GMT
-  O signatário marcelo.souza@liggavc.com.br inseriu o nome Marcelo Silva de Souza ao assinar
2023-08-25 - 20:05:33 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Marcelo Silva de Souza (marcelo.souza@liggavc.com.br)
Data da assinatura: 2023-08-25 - 20:05:35 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por adeodato.netto@liggavc.com.br
2023-08-28 - 16:48:06 GMT
-  Contrato visualizado por adeodato.netto@liggavc.com.br
2023-08-28 - 16:48:06 GMT
-  O signatário adeodato.netto@liggavc.com.br inseriu o nome Adeodato A. Volpi Netto ao assinar
2023-08-28 - 16:48:47 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Adeodato A. Volpi Netto (adeodato.netto@liggavc.com.br)
Data da assinatura: 2023-08-28 - 16:48:49 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato visualizado por Marcos Malfatti (marcos.malfatti@ciriontechnologies.com)
2023-08-28 - 17:57:36 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Marcos Malfatti (marcos.malfatti@ciriontechnologies.com)
Data da assinatura: 2023-08-28 - 17:58:11 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2023-08-28 - 17:58:11 GMT



Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Assunto: Declaração de Capacidade Técnica

Referência: Pregão Eletrônico nº 21/2024

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRÂNSITO IP

SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Candido, nº 555, Centro, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-000, representada conforme o seu Estatuto Social, **DECLARA**, para os fins do disposto no item 9.22.2.1, do Pregão Eletrônico nº 21/2024, que, com relação às infraestruturas técnicas apresentadas no processo licitatório, especificamente o ASN 22689, registrado em nome da Sercomtel, tal infraestrutura corresponde a uma interconexão para peering em alta velocidade, estabelecida com a Ligga, sob o ASN 14868.

Dessa forma, a configuração garante o atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas no Edital nº 21/2024.

Londrina, 23 de dezembro de 2024.

Lucienne Rasera

Lucienne Caroline Savogin Rasera

Advogada Sênior - Jurídico

TIAGO CAETANO

Tiago Cernelós Caetano

Diretor de Engenharia e Operações

Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Rua Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-16

www.sercomtel.com.br

DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA - TRANSITO IP



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=9ab4b8a5538e7bad5f9aa7b8f818eef4a91fa3b8d8c21387db6cf2c556d9d7995e2f73e8c8729e504e18d53363169e0d66ab1965c221110c7f5f20b962ec4bfde2dab2d17292

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Beatriz Caroline Da Silva**

beatriz.silva@liggatelecom.com.br

Assinaturas

TIAGO CARNELOS CAETANO

tiago.caetano@sercomtel.net.br

CPF: 036.483.049-25

IP: 186.226.250.226

Assinou como parte em:

26/12/2024 12:04:23

TIAGO CARNELOS CAETANO

Assinatura

Lucienne Caroline Savogin Rasera

lucienne.rasera@liggavc.com.br

CPF: 052.469.379-09

IP: 200.237.162.18

Assinou como parte em:

26/12/2024 14:05:29

Lucienne Caroline Savogin Rasera

Assinatura

bgp.tools

[Login](#)[View](#)[Edit](#)

Ligga

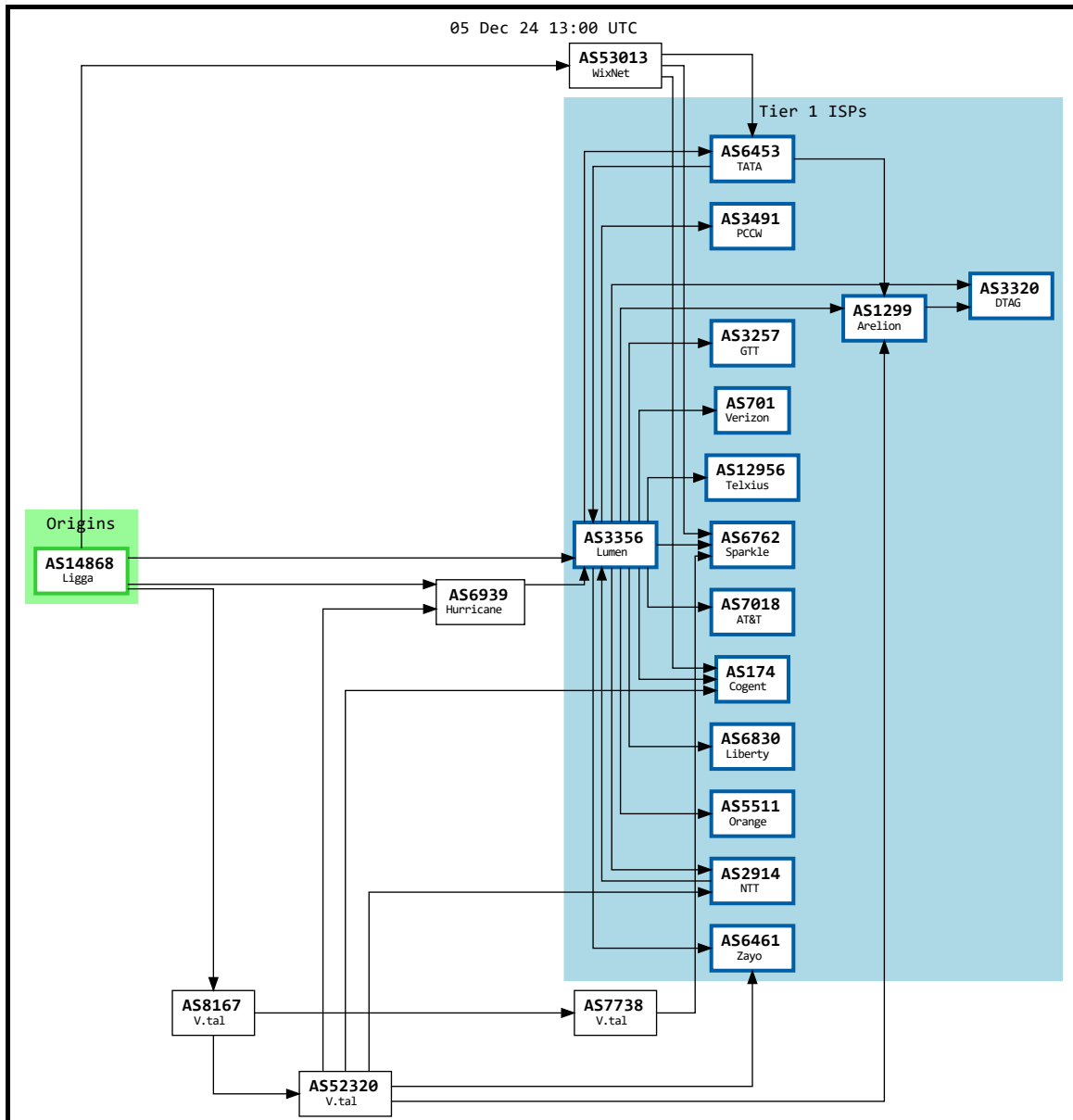


Telecomunicações S.A.

AS Number **14868**Website <https://www.liggatelecom.com.br/site/>[Overview](#)[Prefixes](#)[Connectivity](#)[Whois](#)[IX](#)[Peers](#)**103**[Upstreams](#)**4**[Downstreams](#)**52 (Cone: 73)****Network Policy**

[Click here to learn more about what this graph means and what makes up a network policy](#)

Global Aggregation



► Chart Display Options

[How are upstreams and downstreams calculated?](#)

Upstreams

	ASN	Description	IPv4	IPv6
	AS3356	Lumen (Level 3)	✓	✓
	AS8167	V.tal	✓	✓
	AS52630	MOTTANET TI - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFO	✓	✗
	AS53013	W I X NET DO BRASIL LTDA - ME	✓	✗

Peers

	ASN	Description	IPv4	IPv6
	AS8167	V.tal	✓	✓
	AS11835	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓
	AS3356	Lumen (Level 3)	✓	✓
	AS262318	Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.	✓	✓
	AS52845	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓
	AS6939	Hurricane Electric LLC	✗	✓
	AS265464	ESTACAONET TELECOM	✓	✓
	AS267073	L A P JUNIOR EIRELI - ME	✓	✓
	AS264909	BRConnect Telecomunicacoes LTDA	✓	✓
	AS61690	Central das Cooperativas de Credito do Estado do P	✓	✗
	AS271077	Hebio Aparecido dalla lastra	✓	✓

	ASN	Description	IPv4	IPv
	AS268052	PAULO ROBERTO KRAVIECZ CARDOSO EIRELI	✓	✗
	AS53007	Volvo do Brasil Veículos Ltda.	✓	✗
	AS264172	Pasti Telecom	✓	✗
	AS268434	QUADRI TELECOM LTDA - ME	✓	✓
	AS264947	LUIZ LIMA E CIA LTDA - ME	✓	✓
	AS19723	CIA. DE TECNOL. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ	✓	✓
	AS28582	COMPULAND INFORMATICA LTDA. M.E.	✓	✗
	AS7195	EdgeUno	✓	✓
	AS267104	A Solução Internet Banda Larga Ltda me	✓	✗
	AS269365	SEA FIBER TELECOMUNICACOES LTDA	✓	✓
	AS267500	DIGITAL LIFE	✓	✓
	AS263438	CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA	✓	✗
	AS262756	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✗
	AS52998	Fundacao Assis Gurgacz	✓	✓
	AS52633	MariluzNet Telecomunicações	✓	✓
	AS262298	Maikol Campanini Informatica Me	✓	✗
	AS271374	ASAP TELECOM LTDA	✓	✗
	AS28620	WI - Provedor de Telecomunicações Ltda.	✓	✗
	AS264102	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região	✓	✓

	ASN	Description	IPv4	IPv
	AS266461	BETHA SISTEMAS LTDA.	✓	✓
	AS52552	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	✓	✗
	AS52656	CISS Consultoria em Inf. Serv. e Software S.A	✓	✗
	AS273816	PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA TELECOMUNICACOES	✓	✗
	AS269011	NOX INFORMATICA EIRELI - ME	✓	✗
	AS53046	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	✓	✓
	AS268562	Anna Lais Nedochetko ME	✓	✗
	AS265117	Complexa Tecnologia da Informação	✓	✓
	AS267061	Microtec Telecomunicação Ltda - ME	✓	✓
	AS268443	GUILHERME ZANINELO MULTIMIDIA	✓	✓
	AS268796	D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OTICA E BANDA	✓	✓
	AS61762	CONNECTABR SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA	✓	✗
	AS269195	J. CALUX & CIA LTDA	✓	✗
	AS267379	LFGUIMAR?ES SERVI?OSDE COMUNICA??O MULTIMIDIA ME	✓	✗
	AS262356	Gazin-Ind. e Com. de Moveis e Eletrodomesticos Ltd	✓	✗
	AS52766	Printnet telecomunicações	✓	✗
	AS52891	NEGRESKO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMEN	✓	✗
	AS37468	Angola Cables	✓	✓
	AS14840	BR.DIGITAL	✓	✓

	ASN	Description	IPv4	IPv
	AS265479	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	✓	✗
	AS272715	MGFF SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET LTDA	✗	✓
	AS61771	JJPG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	✓	✗
	AS269064	MULTICOM INTERNET	✗	✓
	AS270530	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	✓	✓
	AS2635	Automattic, Inc	✓	✓
	AS52999	START TELECOM LTDA	✓	✓
	AS64289	Macarne LLC	✓	✗
	AS265038	TELFO SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA	✓	✗
	AS262524	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	✓	✓
	AS264482	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	✓	✗
	AS53013	W I X NET DO BRASIL LTDA - ME	✓	✗
	AS52630	MOTTANET TI - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFO	✓	✗
	AS264409	Huge Networks	✓	✗
	AS60503	FNX Tecnologia LTDA	✓	✓
	AS262880	RADAR WISP LTDA	✓	✗
	AS9498	Bharti Airtel Ltd.	✓	✗
	AS36236	NetActuate, Inc	✓	✓
	AS14907	Wikimedia Foundation Inc.	✓	✓

	ASN	Description	IPv4	IPv
	AS52888	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	✓	✓
	AS214331	TESKE VIRTUAL SYSTEM LTDA	✓	✓
	AS269396	UNIR TELECOM	✓	✓
	AS1916	RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	✓	✓
	AS13335	Cloudflare, Inc.	✓	✓
	AS6424	EDGOO NETWORKS	✓	✓
	AS24482	SG.GS	✓	✓
	AS42473	ANEXIA Internetdienstleistungs GmbH	✓	✓
	AS1251	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO SÃO PAULO	✓	✓
	AS265234	N-MULTIMIDIA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	✓	✗
	AS263237	PowerHost Telecom SPA	✓	✗
	AS269070	Hostzone Tecnologia LTDA	✓	✗
	AS28283	Adylnet Telecom	✓	✓
	AS265169	MEGA TELECON PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	✓	✗
	AS267469	W8 Telecom Ltda - ME	✓	✗
	AS28663	FLYS INTERATIVA LTDA	✓	✓
	AS28329	Megatelecom (G8)	✓	✗
	AS263998	Machado & Mascarelo Sonorizacao Ltda	✓	✗
	AS264979	FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	✓	✓

	ASN	Description	IPv4	IPv
	AS52320	V.tal (GlobeNet)	✓	✓
	AS266058	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓
	AS37721	Virtual Technologies & Solutions	✓	✓
	AS34772	NEOTEL DOO export-import Skopje	✓	✗
	AS61680	ACESSO SIMPLES EIRELI	✓	✗
	AS6057	Administracion Nacional de Telecomunicaciones	✗	✓
	AS22356	Durand do Brasil Ltda	✓	✓
	AS28598	MOB	✗	✓
	AS35280	F5 Networks SARL	✗	✓
	AS49544	i3D.net B.V	✓	✓
	AS263444	Open X Tecnologia Ltda	✓	✗
	AS262589	Megatelecom (Internexa BR)	✓	✓
	AS273478	SAGE NETWORKS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	✓	✗
	AS266830	AIRPOINT TELECOMUNICACIONES LIMITADA	✓	✗
	AS271253	LINK BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	✓	✗
	AS52970	Iron Mountain do Brasil LTDA	✓	✗

Downstreams

ASN	Description	IPv4	IPv
-----	-------------	------	-----

	ASN	Description	IPv4	IPv
	AS11835	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓
	AS262318	Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.	✓	✓
	AS52845	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓
	AS267073	L A P JUNIOR EIRELI - ME	✓	✓
	AS265464	ESTACAONET TELECOM	✓	✓
	AS19723	CIA. DE TECNOL. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ	✓	✓
	AS264172	Pasti Telecom	✓	✗
	AS28582	COMPULAND INFORMATICA LTDA. M.E.	✓	✗
	AS271077	Hebio Aparecido dalla lastra	✓	✓
	AS264909	BRConnect Telecomunicacoes LTDA	✓	✓
	AS61690	Central das Cooperativas de Credito do Estado do P	✓	✗
	AS268434	QUADRI TELECOM LTDA - ME	✓	✓
	AS267500	DIGITAL LIFE	✓	✓
	AS269011	NOX INFORMATICA EIRELI - ME	✓	✗
	AS268052	PAULO ROBERTO KRAVIECZ CARDOSO EIRELI	✓	✗
	AS264947	LUIZ LIMA E CIA LTDA - ME	✓	✓
	AS268562	Anna Lais Nedochetko ME	✓	✗
	AS265117	Complexa Tecnologia da Informação	✓	✓
	AS267104	A Solução Internet Banda Larga Ltda me	✓	✗

	ASN	Description	IPv4	IPv
	AS269365	SEA FIBER TELECOMUNICACOES LTDA	✓	✓
	AS53007	Volvo do Brasil Veículos Ltda.	✓	✗
	AS262756	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✗
	AS52766	Printnet telecomunicações	✓	✗
	AS28620	WI - Provedor de Telecomunicações Ltda.	✓	✗
	AS262298	Maikol Campanini Informatica Me	✓	✗
	AS271374	ASAP TELECOM LTDA	✓	✗
	AS52998	Fundacao Assis Gurgacz	✓	✓
	AS264102	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região	✓	✓
	AS52891	NEGRESKO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMEN	✓	✗
	AS266461	BETHA SISTEMAS LTDA.	✓	✓
	AS273816	PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA TELECOMUNICACOES	✓	✗
	AS52656	CISS Consultoria em Inf. Serv. e Software S.A	✓	✗
	AS263438	CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA	✓	✗
	AS53046	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	✓	✓
	AS52633	MariluzNet Telecomunicações	✓	✓
	AS61762	CONNECTABR SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA	✓	✗
	AS267061	Microtec Telecomunicação Ltda - ME	✓	✓
	AS268443	GUILHERME ZANINELO MULTIMIDIA	✓	✓

	ASN	Description	IPv4	IPv6
	<u>AS267379</u>	LFGUIMAR?ES SERVI?OSDE COMUNICA??O MULTIMIDIA ME	✓	✗
	<u>AS269195</u>	J. CALUX & CIA LTDA	✓	✗
	<u>AS268796</u>	D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OTICA E BANDA	✓	✗
	<u>AS262356</u>	Gazin-Ind. e Com. de Moveis e Eletrodomesticos Ltd	✓	✗
	<u>AS270530</u>	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	✓	✓
	<u>AS52552</u>	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	✓	✗
	<u>AS269064</u>	MULTICOM INTERNET	✗	✓
	<u>AS264482</u>	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	✓	✗
	<u>AS265479</u>	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	✓	✗
	<u>AS262524</u>	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	✓	✓
	<u>AS266058</u>	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	✓	✓
	<u>AS61771</u>	JJPG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	✓	✗
	<u>AS264979</u>	FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	✓	✓
	<u>AS272715</u>	MGFF SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET LTDA	✗	✓

[Scripting/API](#)

[Credits](#)

[Pricing](#)

[Contact Us](#)

[Issue Tracker](#)

[Contribute Data](#)

DECLARAÇÃO DE BACKBONE

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Pregão Eletrônico nº 21/2024.

A empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 0701423672-9, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Av Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011, por meio do seu representante devidamente constituído, a Sra **Isabel Cristina de Jesus Fontanive**, brasileira, casada, maior e capaz, Engenheira Eletricista, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 530096/MD e inscrita no CPF/MF sob nº 834.261.839-00, podendo ser encontrada na sede da LIGGA, fone (41) 99885-0793, e-mail: isabel.fontanive@liggavc.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

Declaração que o backbone da licitante possui interligação direta, por meio de canais próprios e dedicados, a pelo menos 3 (três) outros AS nacionais e 2 (dois) AS internacionais com peering BGP IPv4 e IPv6. Cada uma das interligações deverá ter pelo menos 200 Gbps (duzentos gigabits por segundo), conforme segue as comprovações abaixo:

Conexões internacionais	Conexões nacionais
AS 3356 Level 3/Lumen Technologies	AS 8167 V.Tal
	AS 3356 Cirion
AS 52320 GlobeNet/V.Tal	AS 53013 Wixnet
	AS 22689 Sercomtel

As conexões podem ser verificadas através de sites dessa natureza, tais como: <https://bgp.he.net>, <https://asrank.caida.org/> e <https://www.peeringdb.com> que fornecem informações sobre conexões BGP.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CRISTINA DE JESUS FONTANIVE
Data: 16/12/2024 13:14:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Isabel Cristina de Jesus Fontanive
Executiva de Contas Governo
Representante Legal
(41) 99885-0793
isabel.fontanive@liggavc.com.br

04.368.865/0001-66
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
AV VICENTE MACHADO, 1001
BATEL - CURITIBA - PR
CEP 80.420-011